

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Junho de 2010 Nº 25342

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.392, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Denomina "Capital do Cavallo Pantaneiro" a cidade de Poconé e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Capital do Cavallo Pantaneiro" a cidade de Poconé, reconhecido berço de seu surgimento.


Art. 2º A importância cultural e econômica do Cavallo Pantaneiro será reconhecida também com a construção de um monumento, através de uma réplica, em local que garanta a sua visibilidade.

Art. 3º Fica instituído como Dia Estadual do Cavallo Pantaneiro, 19 de julho, data da fundação da Associação Brasileira de Criadores do Cavallo Pantaneiro - ABCCP, com sede na cidade de Poconé.

Art. 4º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.393, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Riva


Reconhece o Bovino Pantaneiro como Patrimônio Cultural e Genético do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Bovino Pantaneiro é declarado como Patrimônio Cultural e Genético do Estado, por constituir patrimônio natural portador de referência à identidade, à ação e à memória da sociedade mato-grossense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.394, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Declara como integrantes do Patrimônio Histórico, Cultural, Econômico e Turístico do Estado de Mato Grosso as estradas Boiadeiras do Pantanal mato-grossense e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 1º São declaradas integrantes do Patrimônio Histórico, Cultural, Econômico e Turístico do Estado de Mato Grosso as estradas Boiadeiras do Pantanal mato-grossense.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por estradas boiadeiras aquelas usadas e/ou em uso para o deslocamento das boiadas e o acesso às propriedades no Pantanal mato-grossense.

Art. 3º As estradas boiadeiras serão revitalizadas, preservadas, restauradas, conservadas e ampliadas para serem também utilizadas para a prática do ecoturismo.

Parágrafo único. A exploração econômica, além do deslocamento das boiadas, só será permitida para o incremento do ecoturismo e do turismo científico, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico da região pantaneira.


Art. 4º O Estado garantirá a criação de mecanismos, tais como incentivos a projetos, expedições educativas e ações de pesquisas, para gerar e fornecer dados e informações sobre a utilização racional das estradas boiadeiras.

Parágrafo único. O desenvolvimento de ações far-se-á em estreita relação de cooperação com a União, os Estados e os Municípios, nos limites de sua autonomia e competência, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento da região.

Art. 5º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

DIOGENES SOARES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANCE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSEMIÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISOSTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 800.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1363	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1363	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1363	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - Reserva de Contingência										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO III

Processo: 1363 Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		53,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		53,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1873	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1873	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	5.500.000,00
						S	31900300	115	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1873 Unidade Orçamentária: 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.622,76, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1870	19201 Fundação Nova Chance	7.622,76
TOTAL		7.622,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1870		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	3999	9900	IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO E LABORAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	7.622,76
TOTAL GERAL:											7.622,76

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1870		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	3999	9900	IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO E LABORAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	7.622,76
TOTAL GERAL:											7.622,76

ANEXO III

Processo:	1870	Unidade Orçamentária:	19201 - Fundação Nova Chance
-----------	------	-----------------------	------------------------------

PAOE:	3999 - IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO E LABORAIS	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	ATIVIDADE LABORAL IMPLANTADA(UNIDADE)			12,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADE LABORAL IMPLANTADA(UNIDADE)			12,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 260.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1794	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	260.500,00
TOTAL		260.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1794		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	219	4135	9900	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	260.500,00
TOTAL GERAL:											260.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1794		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	260.500,00
TOTAL GERAL:											260.500,00

ANEXO III

Processo:	1794	Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4135 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	RELATORIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)			1,00
Meta Física Neste Processo:	RELATORIO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.746.237,26, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1848	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3.746.237,26
TOTAL		3.746.237,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1848		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	145	Não	NO	150.000,00
						F	33903700	145	Não	NO	50.000,00
12	363	196	3919	9900	MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	36.900,00
19	363	196	3919	9900	MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL - ESTADO	F	33903600	145	Não	NO	942.180,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33503000	145	Não	NO	850,00
						F	33503300	145	Não	NO	6.104,00
						F	33503600	145	Não	NO	36.550,00
						F	33503900	145	Não	NO	156.496,00
						F	33901400	145	Não	NO	4.420,00
						F	33901800	145	Não	NO	135.000,00
						F	33903000	145	Não	NO	84.812,91
						F	33903300	145	Não	NO	13.917,74
						F	33903600	145	Não	NO	38.712,07
						F	33903900	145	Não	NO	221.278,40
						F	44505100	145	Não	NO	230.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	454.016,14
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	195.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33503300	145	Não	NO	20.000,00
						F	33503900	145	Não	NO	205.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	400.000,00
						F	44505200	145	Não	NO	365.000,00
TOTAL GERAL:											3.746.237,26

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1848 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1848 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3039 - ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 6,00		
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 6,00		

Processo: 1848 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 12,00		
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE) 12,00		

Processo: 1848
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	8919 - MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 1.000,00		
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 12.500,00		

Processo: 1848
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE) 5,00		
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE) 5,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 108.089,48, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1955	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	108.089,48
TOTAL		108.089,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1955	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	3.800,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	14.199,96
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903200	261	Não	NO	23.000,00
						F	33903300	261	Não	NO	2.540,52

					F	33903900	261	Não	NO	33.039,00
					F	33913900	261	Não	NO	31.510,00
TOTAL GERAL:										108.089,48

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1955 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 1,00		

Processo: 1955 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 1955
Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 1,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.102.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1945	03101 - Tribunal de Justiça	1.000,00
1935	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	1.000,00
1974	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	15.000.000,00
1960	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	100.000,00
TOTAL		15.102.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1935	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	107	Não	NO	1.000,00
PROCESSO : 1945	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	100	Não	ES	1.000,00
PROCESSO : 1960	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	0600	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - REGIAO VI - SUL	F	33904700	240	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1974	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	15.000.000,00
TOTAL GERAL:											15.102.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1935	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	107	Não	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

PROCESSO : 1945	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

PROCESSO : 1960	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	128	226	2460	0600	CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVIDORES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	15.000,00
21	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903300	240	Não	NO	6.500,00
						F	33903700	240	Não	NO	38.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	30.000,00
21	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 1974	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	15.000.000,00
TOTAL GERAL:											15.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1935	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1960	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1974	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.510/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 388623/2010-CCV, e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve nomear **LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN** para exercer a função de membro suplente representante da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, no **CONSELHO CURADOR** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, em substituição ao senhor **Ary Soares de Souza Júnior**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 3.511/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 391902/2010/SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado Mato Grosso Saúde - MTS, o servidor **ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO**, RG nº 3.211.568 SSP/MT, CPF nº 313.990.611-00, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 82257/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.512/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 410477/2009/SEJUSP, resolve autorizar a cessão do servidor **DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA**, RG nº 096.251 SSP/MT, CPF nº 141.087.201-72, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 81832/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil – Delegacia Municipal de Vila Rica, pelo período de 02 de Junho de 2009 a 31 de Dezembro 2009, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 3.513/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 390431/2010/SAD, resolve prorrogar a cessão do servidor **EMANUEL HENRIQUE DE MORAES**, RG nº 1.274.848 SSP/MT, CPF nº 274.950.351-53, Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 79042/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de Junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.493/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 460486/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELI PAVONI LOCATELLI**, portador (a) do RG nº 96818831/SSP/PR e do CPF nº 329.636.291-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.494/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 393169/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 850/2010, de 12.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a) **ELIZABETH LEMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 204850/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... contando com 37 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 30 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.495/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 433000/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2173/2010, de 27.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **MARCELO DE ALMEIDA**, RG nº 364.364/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE- SE - LÊ:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2740/2010, de 09.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data..."

LEIA - SE:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 740/2010, de 09.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.496/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 83978/2010, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 665/2010, de 05.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JOSÉ PETRUCIO DE LIMA**, RG nº 873.492/PM-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.497/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 176788/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.955/2009, de 17.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS**, RG nº. 0355866-5/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 27 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 27 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de Contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.498/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 382099/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 24.05.2010, do Ato Governamental nº 2.842/2010, de 24.05.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **APARECIDA QUINTINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0213658-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 213658/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 0213658-9/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.499/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 432974/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9/2010, de 05.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIZA BEATRIZ DE SOUZA**, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.500/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 144856/2010, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 1209/2010, de 03.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **OLINDINA DOS SANTOS DA SILVA**, RG nº 0650389-6/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.501/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 431022/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 10.06.2010, do Ato Governamental nº 3.212/2010, de 10.06.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ILOIDES CELESTINO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 0072880-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 072880/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 0072880-2/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.502/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 433105/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 11.06.2010, do Ato Governamental nº 3.236/2010, de 11.06.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. JOSUE PULCHERIO, portador (a) do RG nº 0152303-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 152303/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 0152303-1/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.503/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 915866/2009, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 13.985/2009, de 18.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. EDUINO GONÇALVES, RG nº 209.733/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.504/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 363039/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1044/2010, de 25.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. DARCY GARCIA DA SILVA CONTO, RG nº. 059.437/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 26 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 26 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de Contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.505/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 254508/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 956/2010, de 22.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. JOSCELNA RIBEIRO DA SILVA, RG nº. 437.062/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 27 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 27 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo total de Contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.506/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 330325/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 757/2010, de 10.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. SALVADOR BORGES DE ANDRADE, portador do RG nº 108.603/SSP/DF, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "A", Nível "05".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.507/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 179537/2010, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 1500/2010, de 15.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr. APARECIDA BAZILIO MARÇAL, RG nº 2.147.591/SSP-PR, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.508/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 410544/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.654/2010, de 26.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MARIA CLEUNICIA GRAMARIN MIRANDA, RG nº. 8843709 SSPSP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 25 Anos e 24 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 25 Anos e 18 Dias de tempo total de Contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.509/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 362783/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.629/2010, de 25.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. GUILHERME BENEDITO DA SILVA, RG nº. 072561SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 Anos e 04 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 30 Anos e 04 Dias de tempo total de Contribuição no Magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007 e Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 406928/2010, de 01.06.2010;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato

Administrativo:

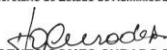
**Anexo I – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário
Classe B – Efeito Financeiro 24.05.2010**

**Anexo II – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário
Classe B – Efeito Financeiro 26.05.2010**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário
Classe B – Efeito Financeiro 24.05.2010**

Matrícula	Nome
114842	Abigail Tomaz Berto
114771	Abraão dos Santos Carvalho
99354	Admilson Siqueira Rosa
114748	Alcenir José da Silva
70845	Alexandre Candido
114745	Alexandre Gonçalves Ferreira
114749	Amarildo Franco Cesar
114873	Anderson de Oliveira Ferreira
59809	Ângela Maria de Alvarenga
70545	Antonio Gusmão de Queiroz
96018	Antonio José Rocha Venâncio
115350	Aparecido Marques Fontes
114881	Artur Rogério da Silva Dias
11502	Aser Amâncio Ferreira
114775	Bernardo Rodrigues de Amorim Neto
71283	Carla da Silva Gallo
96810	Claudionor Miranda
114856	Daniel Lucas Dorileo Freitas Rondon
129909	Danyelle de Queiroz Martins
114877	Débora Gomes Leanhos
114887	Diego Fernando Gomes de Carvalho
114758	Eduardo Reis de Arruda Latorraca
114894	Eliezer Vitoriano da Silva
114764	Elis Regina Machado Teschke
114776	Evandro Ribeiro Machado
114878	Fernanda de Arruda Pinheiro
114759	Francisco Alves de Souza Filho
114875	Geissy Costa dos Santos
114870	Geni Célia dos Reis Carvalho Barros
114793	Geomar de Souza Silva
114912	Geraldo da Costa Teixeira
114746	Gercione Costa da Silva
114762	Gil Santana de Amorim Ramirez
58953	Gilson Benedito dos Santos Ferreira
114847	Gilson Ferreira de Moraes
91064	Glaydson Magno Andrade da Costa
114906	Helio Rodrigues Ribas
114866	Herminia Dantas de Brito
114896	Hilda Versalli Cardoso Ferreira
102683	Hilton Gonçalo de Figueiredo
71074	Itamar Gonçalo da Costa
114860	Jacira Maria da Costa Silva
70552	Janete Macedo Rodrigues de Miranda

114849	Janete Tamazato
114848	Jerusa Marinho Rodrigues
114937	João Martins Lopes
114871	Jocienio Arquinio de Siqueira
114756	Joel Pessoa de Moraes Junior
114851	Jonas Ezequiel Debatin
114760	Jorge Onório da Silva Campos
100872	José David Paes de Barros
114846	Josemara Ferreira do Amarante
114837	Josenice Priscila da Silva Costa
114864	Juliany Gomes de Santana
114862	Kamila de Souza e Silva
114885	Katucha Ferreira de Arruda
114786	Kerman Correa Fonseca
114863	Lenimar Goulart Brasileiro da Conceição Anez
114750	Liliam de Sousa Nascimento Batista
114886	Loicy Aparecida da Silva Cunha
114833	Luciano Ferreira Silva
114753	Luiz Claudio Cerqueira Viana
114908	Marcos Gomes Arruda
114767	Maria Giselda da Silva
114761	Marilze Santana Mendes da Silva
114874	Marlon Pinheiro Neves
114752	Marta Eliete Oviedo de Assunção
114783	Pedro Marques de Almeida Junior
114936	Pedro Pio de Souza
114845	Raimundo de Souza Braga
114879	Ricardo Alexandre de Queiroz Pereira
114781	Rodrigo Silva dos Santos
114914	Ronaldo de Lima Amorim
114751	Salomão Benedito de Oliveira
114791	Sania Mara de Castro
114935	Sergio Roberto Gomes de Lima
114905	Shirley da Silva Gonçalves Souza
114844	Sidney José dos Reis
70259	Silvia dos Santos Gama Ferrarez
91938	Sonia Maria da Silva
88835	Udeson de Souza Lima
74016	Valderson Wilson Guimarães
114890	Vera Lucia Conceição Gomes Monteiro
114901	Viviane Ceneleta Xavier dos Santos
114859	Wadih Butakka Neto
114773	Waldicele Maria de Arruda
108723	Walter Rodrigues Franco
114778	Wilson Oliveira de Lima Filho

**Anexo II – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário
Classe B – Efeito Financeiro 26.05.2010**

115336	Ardalla Guimarães Oliveira
--------	----------------------------

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2010/SAD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Revoga dispositivo da Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º O art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 [...]"

Parágrafo único. Na hipótese de compra e venda de contrato de empréstimo/financiamento (recompra), de uma consignatária para outra, o servidor somente poderá utilizar-se deste recurso na hipótese de ter quitado, no mínimo, 12 (doze) parcelas do contrato de empréstimo/financiamento originalmente firmado."

Art. 3º A Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida do artigo 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. A margem de remuneração máxima dos correspondentes bancários, contratados pelos bancos que ofertam crédito consignado aos militares, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso fica fixada em 10% (dez por cento), sendo vedado qualquer pagamento a título de marketing, campanhas, aluguel, ou qualquer outro custo do gênero, sob pena de instituição bancária ser descredenciada junto ao Estado, além de incorrer nas sanções administrativas aplicáveis pelas legislações vigentes."

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 21 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO
Nº. 004/2010/SEPLAN/FAMATO**

Torna-se nula a publicação do Extrato do Termo de Rescisão de Nº 004/2010 SEPLAN/FAMATO, publicado no diário oficial de Nº 25.320, página 23 datado em 18/05/2010.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS****TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome / CPF / Município: Ana Maria de Queiroz Coutinho / 861.296.941-72 / Santo Afonso; Cicero Alexandrino Gomes / 567.166.641-49 / Santo Afonso; Adriana Ferreira Barreiras / 023.455.081-32 / Nova Marilândia. João Cezar Barbosa de Novas – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) das empresas abaixo identificadas, intimados a comparecerem na Agência Fazendária de Cáceres-MT, sito à Rua Mal. Castelo Branco, nº 1120, Bairro São Miguel, das 09:00 às 17:00 horas, para recolherem ou impugnarem os valores constantes dos Termos de Intimação, respectivos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste.

1 – CENTRO OESTE TRANSP. E TURISMO LTDA ME – IE 131816322 – TIAF 38457001100043201039, de 16/03/10.

2 – JBS S/A – IE 132352710 – TIAF 8079001100004201031, de 19/04/10.

3 – PRAIAMAR IND COMERCIO & DIST. LTDA – IE 132790084 – TIAF 8290001900011201031, de 16/04/10.

Decorrido o prazo regulamentar, os processos serão devolvidos ao Fiscal atuante. Mirtes Aparecida Fim - Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - TDI Nº 023/2010. NOME: Sebastião Manoel da Fonseca.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguai - nº 338 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: SEIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 1024 - Centro - CANARANA/MT.

I.E.:13.201.782-2 CNPJ/CPF: 37.573.144/0005-70

Termo de Intimação nº: 16432001600067201035 Lavrado em: 20/05/2010 Protocolo nº.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será convertido em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme determina o Artigo 467-F, Parágrafo 2º, Inciso IV, do RICMS.

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, em 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)
João Tarcísio Corrêa de Paula
Fiscal de Tributos Estaduais
Mat: 16432001-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguai - Nº 338 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL - Nº 584 - CENTRO - CANARANA/MT.

I.E.: 13.209.444-4 CNPJ/CPF: 37.402.385/0025-09

Termo de Intimação nº: 16432001600066201034 Lavrada em: 18/05/2010 Protocolo nº.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será convertido em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme determina o Artigo 467-F, Parágrafo 2º, Inciso IV, do RICMS.

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, em 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)
João Tarcísio Corrêa de Paula
Fiscal de Tributos Estaduais
Mat: 16432001-6

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. APARECIDO PEREIRA DA SILVA- IE 13.391.941-2, JOSE ANDRE MARIA MURAD 13.391.474-7-CANARANA 21-06-2010- ROSELI W. FACCIO/ GERENTE.

OPÇÃO PELO IFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. – ABEL MASSINI- 13.227.798-0, CANARANA 21/06/2010- ROSELI W. FACCIO/ GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência sobre o resultado da DECISÃO nº 168/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 90 a 104 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 13914/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38425001700057200917 lavrada em 26/11/2009 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA fica também o contribuinte CIENTE que não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08:

Empresa atuada: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO

CNPJ: 00.756.149/0001-03;

End.: Av. Ernesto Igel, 3714, Cascata – 13140000 – Paulínia/SP;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 18 de Junho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA ATE – Mat. 25140

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) VINICIUS GUSMÃO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.391.128-4, CONSTRUTORA RAMIRO LTDA 13.391.137-3, SANTOS & FERLETE LTDA 13.390.361-3, FPS CONSTRUTORA LTDA 13.388.410-4, KAIRÓS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME 13.209.412-6, GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA 13.387.343-9. VANDA HELENA DA SILVA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

A Agência Fazendária de Juara Comunica a Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o Ativo Imobilizado do estabelecimento do contribuinte abaixo relacionado: GLEISSON OMAR TAGLIARI e OUTRA – I.E. 13.355.962-9. Juara, 21 de junho do ano de 2010 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 04/2010**

Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: Adão Muller / 335.185.219-34 / 1.859.244 SSP/PR; Adriana da Conceição Francisco / 873.404.101-04 / 35685813-3 SSP/SP; Aldo Julio de Aquino / 882.518.371-20 / 028.186 SSP/MG; Alenita da Silva Fitz / 977.722.241-68 / 1478989-2 SSP/MT; Anario Vicente Ferreira / 259.240.797-91 / 3578225 SSP/RJ / Arrendando 29/01/2014; Anildo Alberto Mombelli / 504.965.499-87 / 3.481.156-3 SSP/PR; Antonio Paulo Almeida / 536.251.611-68 / 761.727 SSP/MT; Arvelino de Oliveira Paulino / 888.157.818-20 / M-1.323.008 SSP/MG; Carlos Pinheiro dos Santos / 019.939.011-83 / 959.108 SSP/MT; Ceni Paz Macedo / 281.745.932-68 / 1545831-8 SSP/MT; Claudio Miguel Gomes / 360.174.936-04 / 322.637 SSP/MG; Daniel Vieira dos Santos / 760.814.602-82 / 284595 SSP/RO; Eleomar Braz de Oliveira da Silva / 006.967.231-82 / 1703906-1 SSP/MT; Elisa Soares Vieira / 689.722.029-91 / 307166004 SSP/SP; Elizete Kempim da Silva / 740.686.872-34 / 000673863 SSP/RO; Gilmar de Souza Soares / 838.741.351-87 / 1144985-3 SSP/MT; Giovana Carvalho / 015.702.031-21 / 1358989-0 SSP/MT; Jerry Adriani Carvalho / 882.739.111-87 / 000499119 SSP/RO; Jésus Vicente de Aquino / 280.128.796-20 / M-792.511 SSP/MG / Arrendando 10/05/2012; José Carlos Luz Lopes / 871.096.701-04 / 976.906 SSP/MT / Arrendando 14/03/2022; José Martins de Souza / 215.511.116-91 / M 3.275161 SSP/MG; José Paulo Rufino / 295.824.742-20 / 343.913 SSP/RO; Juares Falk / 565.183.902-04 / 622.302 SSP/RO; Juares Melo Gonçalves / 881.081.557-20 / 000693728 SSP/RO; Junior Aparecido Braga / 010.791.331-35 / 1682198-0 SSP/MT; Liane Mara Fumagalli Bernardi / 581.575.901-59 / 1.109.573-3 SSP/MT / Arrendando 19/5/10; Lindomar Martins de Oliveira / 019.276.811-54 / 1271287-6 SSP/MT; Maria Bake de Souza / 795.945.222-91 / 1675135-3 SSP/MT; Maria de Campos Menezes / 468.727.871-04 / 302.605 SSP/MT; Maria Madalena de Aguiar Oliveira / 017.217.181-41 / 1323353-0 SSP/MT;

Mari Brissow Marth / 912.479.261-68 / 1161905-8 SSP/MT; Oscar de Souza / 386.462.509-20 / 13/R-712469 SSP/SC; Paulo Sergio Simioni / 686.633.822-00 / 698.891 SSP/RO / Arrendando 07/04/2020; Rivaldo Teixeira de Andrade / 119.859.408-09 / 22.843.487-7 SSP/SP / Arrendando 22/04/2013; Silvia Maria Pellenz / 025.729.921-16 / 1671539-0 SSP/MT; Vagno Alexandre Jacinto do Carmo / 973.972.101-04 / 1474059-1 SSP/MT; Valdeir Vieira de Aguiar / 690.856.682-04 / 717296 SSP/MT; Valmir Lorandi / 513.572.911-91 / 08314004 SSP/MT / Arrendando 25/04/2013. Apresentaram documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo assim, aos dispositivos da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, artigo 26, §§18 e 19. Agência de Juruena - MT, 18 de Junho de 2010. Cleto Ludwig – Matr. 590049409.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 15/2010

TERMO DE DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. MARCELO RODRIGO MUNARETTO – IE: 133919196, CPF: 94043540159; CARLOS EDUARDO LAZZARI – IE: 133919854, CPF: 97178640120. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº159/2010 – Município: Mirassol D'Oeste –MT

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: - Mirassol D'Oeste - MT. VALDENIR DE SOUZA COUTINHO CPF: 775.448.621-00 Sítio Santa Isabel Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 21 de Junho de 2010. - Evani Rodrigues Tapajós.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual - TDI Nº 067/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Lenilza Meira de Sousa CPF: 572.286.041-72 Sítio Estrela D'Oeste
Título do Incra – 39,4830Ha MUNICIPIO DE Conquista D'Oeste – MT,
Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152 Pontes e Lacerda –Mt, 21/06/2010

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual - TDI Nº 068/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Jaqueline Cardoso de Araújo CPF: 947.679.201-91 Sítio Prima Vera
Título do Incra com 36,5915 Ha MUNICIPIO DE Conquista D'Oeste – MT,
Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152 Pontes e Lacerda –Mt, 21/06/2010

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual - TDI Nº 069/2010

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor(es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

HERALDO JOSÉ BERNANRDO CPF: 03.448.2781-06
Sítio Sol Nascente Declaração da Prefeitura nº 026/2010 – 96,80Ha
MUNICIPIO DE Nova lacerda – MT, Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152. Pontes e Lacerda –Mt, 21/06/2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 024/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ALEXANDRE POZZOBON / 719.344.131-00 / 13.366.674-3 / 11.06.2010; ANISIO FELICIO GARCIA / 210.924.948-04 / 13.219.746-4 / 19.05.2010; VITORINO DALLA LIBVERA SÍTIO RIO AZUL / 127.751.009-10 / 13222.527-1 / 15.06.2010; GILBERTO PORCEL ESTANCIA SANTA TEREZA / 039.076.948-72 / 13.236.323-2 / 15.06.2010; ANDRE LUIZ FELICIO GARCIA / 944.831.241-53 / 13.339.061-6 / 11.06.2010; NILTON DELLA VILLA FAZENDA NARA / 873.678.078-20 / 13268.798-4 / 18.06.2010; MARCOS ANTONIO CAMARGO / 688.161.621-04 / 13.391.019-9 / 18.06.2010; EDMIRSON APPARECIDO FRANCESCINI / 042.622.558-91 / 13.267.452-1 / 21.06.2010; NADIA REGINA DOERNER LOPES E OUTRA AGROPECUARIA L C / 858.096.751-15 / 13.379.902.6 / 21.06.2010. Agência Sinop-MT 21 de Junho de 2010

GISELA L. P. GRUDZINSKI Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. EDIS ODILON DA SILVA CPF: 108.379811-15 / SILVANA MARIA DE JESUS MARQUES CPF: 173.398.551-49. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Fazenda Santo Amaro IE: 13.391.055-5 – Poconé MT, Fazenda Rancho Alegre IE: 13.391.233-7 – Poconé MT, Cláudio SCHAUREN IE: 13.391.234-5 Nossa Senhora do Livramento MT, Antonio Garcia de Souza IE: 13.391.331-7 – Nossa Senhora do Livramento MT, Faz Raio do Sol. II –IE: 13.392.006-2 Poconé MT. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE AQUE OPTARAM PELA ADERSÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL FUPIS(Decreto nº: 4314/2004-SEFAZ). EGESA ENGENHARIA S/A IE: 13.391.509-3 –ADESÃO; S J CONSTRUTORA E CINCORPORADORA LTDA IE: 13.073.073-4 – ADESÃO; CONSTRUTORA TAVARES LTDA IE: 13.384.085-9 – ADESÃO; GERACI PANG MARTIM EPP IE: 13.389.366-9 ADESÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário

instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro demonstrativo abaixo;

2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-

MT;

3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo

dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;

4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado

pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

5. Ficam também identificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I,

alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;

6. Os contribuintes ficam ainda identificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da

Portaria nº 114/2002 e suas alterações

Inscrição Estadual/Razão Social/Município
132898853 /A. R. FELIPE/CLAUDIA
131882015 /ALDO SAVASTANO/SINOP
133252000 /ALESSIO IND.COM.MADEIRAS LTDA/COTRIGUACU
133413438 /ANA MARIA VALERIO CAPRIOLGIO E OUTROS/COMODORO
133525236 /ANDRE AVELINO BENEDETTI/UNIAO DO SUL
132183072 /ANESIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA EPP/ MARCELANDIA
132125285 /ARIZONA MADEIRAS LTDA/SINOP
131892584 /ARTENORTE IND E COM DE MADEIRAS LTDA/SINOP
132189542 /ASSULE INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA – ME/ SINOP
131887157 /B M F INDUSTRIA E COM MADEIRAS LTDA/SINOP
131997122 /BARPOLLA MADEIRAS LTDA/SINOP
132740761 /BRUNA SOCREPPA & CIA LTDA/ SINOP
132071487 /C R Z PONCE MADEIRAS/ SINOP
133384004 /C. KOSMANN – ME/ SINOP
133342670 /CARLOS GILBERTO PIERDONÁ E OUTRO/ NOVA MONTE VERDE
132042436 /CARMEL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA/ SINOP
133169170 /CARVOARIA SANTA CLAUDIA LTDA/ CLAUDIA
132050560 /CELSO LEITE GARCIA MADEIRAS/MARCELANDIA
133290590 /CELSO LUIZ POZZOBOM E OUTROS/TABAPORA
132407140 /COMPENSADOS TANGARÁ LTDA/TANGARA DA SERRA
133283429 /CORREA & KOBELNIK LTDA/ SINOP
131858475 /COZER & COZER LTDA-EPP/ SAO JOSE DO XINGU
132016281 /E L SPINELLI LUCKMANN – ME/ SINOP
132956853 /ELIMADE MADEIRAS LTDA/ SINOP
133481000 /ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA/ APIACAS
132936593 /FLORENÇA REFLORESTAMENTO E CARVAO LTDA ME/ SINOP
133266478 /FRANCISCO CARNAUBA/ UNIAO DO SUL
132579588 /FREIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA/ COLNIZA
133104044 /G GUARNIERI/ SINOP
131939700 /GRANDI & FILIMBERTI LTDA/ SINOP
133417409 /GUARANI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO LTDA/ SINOP
131853961 // L PERINOTTO/ MARCELANDIA
132220466 //INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA-ME/ MARCELANDIA
133275248 //TAMIR LUIS TROMBETTA/ SANTA CARMEM
132217740 // DA COSTA MADEIRAS/ SINOP
133530680 //JOÃO VASCONCELOS DIAS/ NOVA CANAA DO NORTE
133235220 //JULIANA CRISTINA DE SOUZA/ CLAUDIA
131953389 //LAMINADOS BOA VISTA LTDA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA
133372766 //LISEO MARCOS ME/ MARCELANDIA
133485285 //LOURENÇO ZAI/ COLNIZA
132392909 //LOURIVAL TOMELINI/ SANTA CARMEM
133522350 //M. DAMASCENO DA ROSA – MADEIRAS/ SINOP
133462510 //M. F. MADEIRAS LTDA – ME/ SINOP
132881802 //MADALPI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA ME/ SINOP
133165442 //MADECAVI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA – ME/ SINOP
132046482 //MADEIRAS MALUAM LTDA EPP/ SINOP

132516241 /MADEIREIRA GUAPORE LTDA ME/ SINOP
 132227738 /MADEIREIRA MIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME/ ARIPUANA
 131995820 /MADEIREIRA PALMITAL LTDA – ME/ MARCELANDIA
 131978969 /MADEIREIRA PIZZATTO LTDA EPP/ SINOP
 132291193 /MARACAÍ FLORESTAL E INDUSTRIA LTDA/ CLAUDIA
 131900560 /MARCELO GHIRALDI MADEIRAS/ SINOP
 133617670 /NOVA ALIANÇA MADEIRAS S/A/ CLAUDIA
 131967282 /OESTE MADEIREIRA LTDA/ SANTA CARMEM
 131950533 /PIONEIRO COM E EXPORTAÇÃO LTDA/ ALTA FLORESTA
 133112314 /POSSAMAÍ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA/ SINOP
 133556093 /ROGERIO PICON BARBON/ CLAUDIA
 131855425 /S M ELICKER MADEIRAS/ SINOP
 133420531 /S P IND. E COM DE CARVAO VEGETAL E DER. DE MAD LTD/ CLAUDIA
 132594030 /SIMAR SIDERURGICA MARAVILHAS LTDA/ SINOP
 132129701 /TONI MADEIRAS LTDA/ SINOP
 133021556 /V J BONKEWICH – ME/ SINOP
 133235947 /V R IND E COM, BENEF DE PROD. FLORESTAIS LTDA – ME/ PARANAITA
 132168995 /V S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA/ SINOP
 133164977 /VALMIR DE SOUZA – ME/ SINOP
 133522105 /VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA-ME/ ARIPUANA
 133274144 /WANDERSON BRITO PINTO/ JUARA

Em Cuiabá-MT, segunda-feira, 21 de junho de 2010

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 145218/337/68/2010 Inscrição Estadual 130696209
 Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES & CIA LTDA.
 Nº 145496/337/68/2010 Inscrição Estadual 132105896
 Contribuinte JOAO ARQUIMEDES JOB.

COMUNICADO SIOR Nº: 13

PROCESSO Nº: 443097/2010.
 VALIDADE: 15/06/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento EXTRA CAMINHÕES LTDA, I.E. 13.200.316-3, C.N.P.J 04.284.282/0001-57 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso III, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)
 Emina Mohamed Rachid Hassoun
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

COMUNICADO SIOR Nº: 12

PROCESSO Nº: 300954/2010.
 VALIDADE: 17/06/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento PAETTO MOTOS LTDA, I.E. 13.362.629-6, C.N.P.J 09.658.439/0003-42 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de Junho de 2010.

(Original assinado)
 Emina Mohamed Rachid Hassoun
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.
 Contribuinte: VALZUMIRO CEOLIM Inscrição Estadual: 133752275 Nº da Notificação: 149140/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Nº da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.
 Contribuinte: SOC CUIABANA RADIOLOGIA LTDA Inscrição Estadual: 131178091 Nº da Notificação: 150368/55/33/2010

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicilio, do Nº da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.
 Contribuinte: R V SCHWERTZ - MADEIRAS - ME Inscrição Estadual: 132322153 Nº da Notificação: 150110/334/73/2010

TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio

de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.
 Contribuinte: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131698400 Nº da Notificação: 175482/651/105/2010

PORTARIA Nº. 043/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 07/SIND-016/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 016/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-06-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.


 EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 044/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 07/SIND-017/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 017/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-06-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.


 EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 045/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 07/SIND-018/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 018/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-06-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.


 EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 046/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 07/SIND-019/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 019/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da

Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-06-2010.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.

Signature of Evandro Jorge Pinto de Souza, Corregedor da Fazenda.

PORTARIA Nº. 047/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 07/SIND-020/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 020/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-06-2010.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.

Signature of Evandro Jorge Pinto de Souza, Corregedor da Fazenda.

PORTARIA Nº. 048/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/Sind.034/10, de 21-06-2010, referente à Portaria nº 034/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-03-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18-06-2010.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.

Signature of Evandro Jorge Pinto de Souza, Corregedor da Fazenda.

RESOLUÇÃO Nº 006/2010-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 17 de junho de 2010 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 052/2010 a 067/2010, referentes aos Acórdãos nºs 052/2010 a 067/2010, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLICUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 17 de junho de 2010.

(Original assinado) Patricia Diniz dos Santos Moreira Presidente do Conselho de Contribuintes-PleNO

- César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública - (Original assinado)
Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária - (Original assinado)
Lourdes Emilia de Almeida - Representante da Fazenda Pública - (Original assinado)
Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio - (Original assinado)
Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública - (Original assinado)
Ironel Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - (Original assinado)
Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública - (Original assinado)
Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias - (Original assinado)
Sônia Marisa Dias Dib - Representante da PGE - (Original assinado)
Dulce de Moura - Representante da PGE - (Original assinado)

1. PERÍCIA - INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 80, §§ 1º E 2º DA LEI 7.609/2001 - PEDIDO NÃO FORMULADO.
2. PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL - INDEFERIDO.
3. MULTA CONFISCATÓRIA: EXAME PREJUDICADO - MATÉRIA NÃO APRECIADA.
4. IPI INTEGRA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUANDO SE TRATAR DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO.
5. NOTA FISCAL DE SAÍDA - FALTA DE REGISTRO NOS LIVROS FISCAIS - CABIMENTO DA PENALIDADE ACCESÓRIA E EXIGÊNCIA DO IMPOSTO.
6. ICMS GARANTIDO - INADIMPLÊNCIA - CONTRIBUINTE OPTOU PELO RECOLHIMENTO ICMS NORMAL.
7. NOTA FISCAL PARA SIMPLES FATURAMENTO: VENDA ENTREGA FUTURA - VEDADO O DESTAQUE DO ICMS.
1. O pedido de perícia não atendeu as exigências contidas no § 1º do art. 80 da Lei nº 7.609/2001. Logo, reputa-se não formulado, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo legal.
2. Entende-se que o pedido de sustentação oral não reflete a oportunidade de opor-se a pretensão da Fazenda Pública, visando ampliar a chance de êxito na demanda, mas a procrastinação na constituição definitiva do crédito tributário, quando tem como razões, a irresignabilidade da autuada com as regras da Legislação Tributária e, quanto ao lançamento, cinge-se a reiterar as alegações apresentadas na instância singular, de forma a ignorar as minuciosas informações prestadas pelos autuantes, bem como a fundamentação exaustiva da e. julgadora monocrática, acerca de cada fato alegado.
3. Entende-se prejudicado o exame da matéria que consiste em alegar caráter confiscatório da penalidade proposta. A competência para promover o controle da legalidade das ações fiscais, atribuída aos julgadores administrativos, não caracteriza outorga de direito para apreciar e decidir matéria que envolva exame da constitucionalidade ou legalidade dos dispositivos da Legislação Tributária Estadual frente à norma constitucional ou infraconstitucional. É dufeso ao julgador administrativo promover esta análise, nos termos do § 2º do art. 36 da Lei 8.797/98.
4. O IPI integrará a base de cálculo do ICMS sempre que a operação mercantil não se realizar nos exatos termos previstos no art. 155, § 2º, XI da Constituição Federal.
5. A quantidade de Notas Fiscais de Saída não registradas é irrelevante para a propositura da penalidade prescrita na Legislação Tributária. Outro ponto, a mera emissão da Nota Fiscal de Saída não caracteriza recolhimento do ICMS destacado, haja vista que a apuração do imposto devido toma por base os documentos fiscais emitidos e registrados nos respectivos livros fiscais.
6. Verifica-se que a falta de recolhimento do ICMS Garantido decorreu de mera liberalidade do autuado em ignorar o cumprimento das obrigações contidas na Legislação Tributária. Agora, só lhe resta sucumbir-se à própria irreverência, visto que não se admite tirar proveito da própria torpeza.
7. A regra contida no caput do art. 95 do Regulamento do ICMS permite a emissão de Nota Fiscal para simples faturamento, nas vendas a ordem ou para entrega futura e dispõe que, nessas hipóteses, deve-se efetuar o lançamento do IPI, mas fica vedado o destaque do ICMS. Já, na entrega total ou parcial da mercadoria, dispõe o § 2º do referido dispositivo, que deverá ser emitida Nota Fiscal, com o destaque do ICMS, contendo a natureza da operação "Remessa Entrega Futura", o número, a data e o valor da operação da nota relativa ao simples faturamento.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do pedido de revisão de julgado, para reformar o dispositivo da decisão monocrática e julgar procedente a ação fiscal.

Ementa nº 052/2010 - Processo nº 123/2008-CCON - NAI nº 19950001000013200710 - Acórdão nº 052/2010, de 27/05/2010 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Ironel Márcio Santana.

1. ARGUIÇÃO ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE: ICMS GARANTIDO, ICMS GARANTIDO INTEGRAL, TAXA SELIC, MULTA E MARGEM LUCRO ESTADUAL NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
2. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO TRIBUTÁRIO - INADIMPLIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - DESPROVIDO.
1. A obrigação tributária é de estrito direito público, absolutamente indisponível e, por força da norma insculpida no § único, do art. 142, do Código Tributário Nacional, a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional. Outro ponto, a Lei 8.797/2008 exclui da competência do órgão destinado ao Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários a apreciação de matéria que verse sobre legalidade ou constitucionalidade de lei ou ato normativo.
2. A voluntariedade não exclui, como quer sugerir a autuada, sua responsabilidade sobre os fatos. Inteligência do disposto no art. 136 do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 053/2010 - Processo nº 055/2009-CCON - NAI nº 8162000120002200618 - Acórdão nº 053/2010, de 27/05/2010 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS COMBUSTÍVEL - AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANÍDRIO CARBURANTE - AEAC - DISTRIBUIDORA LOCALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS.
- PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - DESPROVIDO.
A alegação de extinção do crédito tributário pela decadência não restou caracterizada, pois se trata de lançamento de ofício tempestivo de acordo com o prazo estabelecido no art. 173, inciso I do CTN, uma vez que não houve o repasse do imposto aos cofres estaduais. A autuação se respaldou nas notas fiscais relacionadas nos anexos da NAI, cujas cópias são do conhecimento da autuada, não havendo qualquer restrição ao exercício do direito de defesa e contraditório. A recorrente, distribuidora de combustíveis, é a responsável pelo recolhimento do imposto e acréscimos, nos termos do que dispõe o art. 308-A e D do Regulamento do ICMS c/c a Cláusula décima nona do Convênio ICMS 03/99, haja vista ter adquirido AEAC de usinas localizadas no Estado de Mato Grosso, porém não prestou as informações previstas no Convênio ICMS 054/2002. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso, negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 054/2010 - Processo nº 064/2009-CCON - NAI nº 122753001000143200816 - Acórdão nº 054/2010, de 27/05/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

DIVERGÊNCIA ENTRE VIAS DE NOTAS FISCAIS - FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO - LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - DESPROVIDO - CORREÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO COM ERRO.
Os documentos fiscais deverão ser emitidos por decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis em todas as vias, conforme o preconizado no art. 201 do Regulamento do ICMS. É devida a exigência de ICMS Garantido Integral, no caso de omissão de entradas apuradas por meio de levantamento específico, haja vista que o referido programa consiste no pagamento antecipado do imposto com base nas notas fiscais de entradas. No entanto, essa infração constou como omissão de saídas, julgada improcedente através do Acórdão nº 147/2009, que ora corrige-se, com fundamento no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 055/2010 - Processo nº 179/2008-CCON - NAI nº 16754001700007200716 - Acórdão nº 055/2010, de 27/05/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO.
É devido o pagamento antecipado do ICMS pelo regime de substituição tributária, referente às mercadorias cervejas, refrigerantes e água, em relação às saídas subsequentes a ocorrerem dentro do território mato-grossense, até sua destinação ao consumidor final, conforme art. 289, III do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89, c/c o art. 20, II, § 1º, IV da Lei Estadual nº 7098/98 e art. 6º, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 87/96.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 056/2010 - Processo nº 159/2008-CCON - NAI nº 38753001000006200615 - Acórdão nº 056/2010, de 27/05/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO - DECADÊNCIA - NÃO CARACTERIZADA - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO.
É devido o pagamento antecipado do ICMS pelo regime de substituição tributária, referente às mercadorias cervejas, refrigerantes e água, em relação às saídas subsequentes a ocorrerem dentro do território mato-grossense, até sua destinação ao consumidor final, conforme art. 289, III e art. 290 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89, c/c o art. 20, II, § 1º, IV da Lei Estadual nº 7098/98 e art. 6º, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 87/96. O prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício, em razão da constatação de infração à legislação tributária Estadual, é de 05 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento de ofício poderia ter sido efetuado, conforme os preceitos do art. 572, I do RICMS/MT, c/c o art. 173, I do CTN, in casu, não ficou caracterizada no lançamento a ocorrência do instituto da decadência.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente o lançamento de ofício.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 232/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Jair Bernardi** CPF: 198.567.419-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 465118/2007, no município de **Apiacás/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jair Bernardi
 CPF: 198.567.419-04
Alex Sandro A. Marega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 321/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Américo Ivankiw** CPF: 006.331.869-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 257309/2010, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Américo Ivankiw
 CPF: 006.331.869-53
Alex Sandro A. Marega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 427/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT**, neste ato representado por **Walen José Rosa** CNPJ: 03.831.971/0001-71.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 332396/2010, no município de **Arenópolis/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
 Representado por **Walen José Rosa**
 CNPJ: 03.831.971/0001-71
Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS:

Cuiabá – MT., 21 de junho de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
591610/2007	LO 299772/010	C E R Á M I C A RONDONOPOLIS LTDA	EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA	SÃO JOSE DO POVO/MT
332231/2010	CC Nº 1012/010	ELIANE MARIA CASSIANO -PLAZA HOTEL	POÇO TUBULAR	ÁGUA BOA/MT
332145/010	LO 299778/010	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
332117/010	LO 299770010	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
332173/010	LO 299771/010	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
248701/2006	LO 299777/010	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO	TANGAIA DA SERRA/MT
619728/2009	LO 299760010	AUTO POSTO BURIOL	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	ALTA FLORESTA/MT
666761/2009	LO 299786/010	CARGIL AGRICOLA S.A	TRANSBORBO DE GRAOS	SORRISOMT
34786/2007	L Nº 299762/010	AGROPECUÁRIA TREMONHA-FAZENDA ENCANTADO IV	ARMAZENS GERAIS	SAPEZAL/MT
248701/2006	L Nº 299777/010	MINERAÇÃO RIO VERMELHO LTDA-ME	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO	TANGARA DA SERRA/MT
591610/2007	L Nº 299772/010	C E R Á M I C A RONDONOPOLIS LTDA	EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA	SÃO JOSÉ DO POVO/MT

93557/2010	LP 298999/010	Nº CLUSTER DE BIOENERGIA S.A	DESTILARIA DE ALCOOL E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	BARRA DO GARÇAS/MT
902402/2009	LP 298988/010 LI 58041/010 LO Nº 299775/010	Nº FAZENDA JF	ARMAZENS GERAIS	SINOP/MT
188754/010	L Nº 299776010	POSTO LOCOMOTIVA LTDA	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	PEDRA PRETA/MT
241429/2007	L Nº 299780/010	DOM PEDRO AUTO POSTO LTDA-POSTO DOM PEDRO	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	RONDONÓPOLIS /MT
28718/010	LP 298967/010 LI 58025/010 LO 299764/010	Nº SANTO IZIDORO VACCARO FURTADO Nº LAVA JATO DO SANTO	SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS	ALTO GARÇAS/MT
879816/2009	LP 298993/010 LI 879816/09 LO 299779/010	Nº AGRO AMAZONIA P R O D U T O S A G R I C O L A S Nº A G R O P E C U Á R I O S LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.	SINOP/MT
422546/010	LI 58053/010 LP 299005/10	Nº DALMI FERNANDES DEFANTI JR.	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
56438/010	LP 298943/010 LI n° 58005/010 LO n° 299738010	Nº VENY FRANÇA NETO -LAVA JATO FRANÇA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS	RONDONÓPOLIS/MT
204151/010	L Nº 299747/010 LI Nº 58013/010 LP Nº 298951/010	OSIPAL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	ARMAZENS GERAIS	NOVA XAVANTINA/MT
801654/09	LP 298944/10 LI 58006/010 LO 299739/010	Nº FRANCO DE SOUZA DUARTE JUNIOR LTDA -ME-LAVA JATO DE BORRACHA	SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS	RONDONÓPOLIS/MT
590976/08	LO 299774/010	Nº POSTO AVENIDA ALTA FLORESTA LTDA	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	ALTA FLORESTA/MT
917775/09	LP 298996/10 LI 58047/010	Nº P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE TAPURAH	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	TAPURAH/MT
923415/09	LI 58040/010 LP 298986/010	Nº F I A G R I L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- FIAGRIL	LTRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	LUCAS DO RIO VERDE/MT
332785/06	LO 299759/010	Nº REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA-POSTO REALEZA	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	CUIABÁ/MT
329025/2006	LO 299783/10	Nº M E M E R S O ZANCANARO E OUTROS	ARMAZENS GERAIS	NOVA MUTUM/MT
400502/09	LO 299781/010	Nº FIAGRIL LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	NOVA MUTUM/MT
521481/2008	LO 299782/010	Nº NILSON PIVA OUTROS -FAZENDA RANCHO DO CÉU	ARMAZENS GERAIS	SORRISO/MT
486039/2009	Lo 299784/010 LI n° 58050/010 LP n° 299003/010	Nº R C GIEQUELIN E CIA LTDA	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	NOVA MUTUM/MT
846682/2009	LI 58032/010 LP Nº 298974/010	Nº S L MINERADORA LTDA	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	JUINA/MT
926169/2009	LP Nº 299004/010 LI Nº 58051/010	Nº P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	CAMPO VERDE/MT
417306/010	LP Nº 298955/010 LI n° 58015/010	Nº DSS construção e telecomunicação e informática Ltda	LICENCIAMENTO DE POÇO TUBULAR	RONDONÓPOLIS/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 067/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 367432/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ IFUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/07/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 129/10

PROCESSO: 22.258-3/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica das Ruas das Rosas, das Dálias, dos Cravos, das Violetas, dos Antúrios, das Orquídeas, das Margaridas, das Hortências, das Avencas e Avenida das Flores com um total de 5.679,42m² no Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 306.122,45 (Trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 6.122,45 (Seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 110/10

PROCESSO: 26.382-6/10

OBJETO: Aquisição de 05 (Cinco) BMC - Bolsa de Material de Construção no Município de TERRA NOVA DO NORTE - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 233/08

PROCESSO: 03.495-9/08

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA MT-320, tendo em vista o que consta no processo nº 03.495-9/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de

recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1287 1200

NATUREZA DA DESPESA: 4450 5100

FONTE: 131

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 233/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA MT-320

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 132/10

PROCESSO: 81.113-4/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de Lama Asfáltica com 25.200,00m², no município de DIAMANTINO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 012/09

PROCESSO: 36.076-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 36.076-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 012/09, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 326 (Trezentos e vinte e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Maio de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 012/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 137/10

PROCESSO: 32.810-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica da Rua Frederico Campos, Rua do Comércio, Rua Lauro Leite, Rua João Nascimento e Rua Ilha do Bananal, com um total de 10.623,86m², no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 643.876,04 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 43.876,04 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 141/09

PROCESSO: 39.880-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 39.880-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" O MUNICÍPIO SE

COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 141/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 133/10

PROCESSO: 76.314-7/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica nas Ruas Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves e Ulysses Guimarães, com um total de 3.073,00m², no município de NOVO MUNDO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 183.713,13 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e treze centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 33.713,13 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e treze centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 109/10

PROCESSO: 15.289-8/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas Projetadas 01,02,03,04, e 05 na COHAB Nova, Com um Total de 4.007,74 m² No Município de Salto do Céu- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 288.459,17 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), Sendo que R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.459,17 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO SALTO DO CÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 115/10

PROCESSO: 32.932-7/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Recuperação da MT-339, Trecho: Entº MT-246 - Divisa Salto do Céu/Rio Branco, numa extensão de 10,00Km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.30.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO SALTO DO CÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 118/10

PROCESSO: 86.340-9/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Centro de Múltiplo Uso, no Município de CAMPOS DE JÚLIO - M.T

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 111.712,41 (Cento e onze mil setecentos e doze reais e quatro e cinco centavos). Deste total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 11.712,41 (Onze mil, setecentos e doze reais e quatro e cinco centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 139/10

PROCESSO: 86.372-5/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Revitalização da Praça Edgar de Araújo, no município de Nortelândia - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 751.266,53 (Setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Sendo que R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 51.266,53 (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO:3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO NORTELÂNDIA**

PORTARIA / SINFRANº474 /2.010

RESOLVE :
DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-129, Trecho: Entrº MT-020 (Postinho) – Gaúcha do Norte, sobre o Rio Santa Luzia, com extensão de 24,0m de conformidade com instrumento contratual Nº 246/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA VITÓRIA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 17 de Junho 2.010
(*) Republica-se por ter saído incorreta

PORTARIA/SINFRA/454/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 435/2010-SINFRA, de 14/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 092/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº MT-339, numa extensão de 23,4 Km.
A realização será no dia 16 de junho de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 14 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/455/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 440/2010-SINFRA, de 14/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 097/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº MT-426 – Jazida do Calcário, numa extensão de 85,0 Km.
A realização será no dia 16 de junho de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Silvio Roberto Martinelli.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 14 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/456/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 438/2010-SINFRA, de 14/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 095/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-475, Trecho: Curtuara – Entrº MT-250, numa extensão de 18,5 Km.
A realização será no dia 16 de junho de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Silvio Roberto Martinelli.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 14 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/458/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 439/2010-SINFRA, de 14/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 096/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – MT.
A realização será no dia 16 de junho de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Edda Rondon.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 14 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/459/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 436/2010-SINFRA, de 14/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 093/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – 2ª Etapa no Município de Chapada dos Guimarães – MT.
A realização será no dia 16 de junho de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Edda Rondon.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 14 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/466/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 446/2010-SINFRA, de 16/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 099/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-260, Trecho: Entrº MT-107 (Furnas) – Entrº MT-100, sub trecho: Entrº MT-107 (Furnas) – Entrº MT-100, numa extensão de 56,7 Km.
A realização será no dia 17 de junho de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 16 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/467/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 444/2010-SINFRA, de 16/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de Engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de reforma de ponte de madeira, tipo I – O.A.E, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-140 (A) – Entrº MT-338 (B), sobre o Rio Teles Pires, com extensão de 206,0 metros, sendo: A (reconstrução de 42,0 metros) e B (reforma de 164,0 metros).
A realização será no dia 17 de Junho de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Silvio Roberto Martinelli.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
CUIABÁ/MT, 16 de junho de 2010**

PORTARIA/SINFRA/468/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 445/2010-SINFRA, de 16/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 098/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Alto Diamantino – Entrº MT-100, sub trecho: Alto Diamantino – Entrº MT-100, numa extensão de 63,2 Km.
A realização será no dia 17 de junho de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 16 de Junho de 2010

PORTARIA/SINFRA/469/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 443/2010-SINFRA, de 16/06/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de Engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no Município de Mirassol D'Oeste - MT.
A realização será no dia 17 de Junho de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Edda Rondon.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário
CUMPRÁ-SE
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Cuiabá/MT, 16 de junho de 2010.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 376/2.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO**, Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** e Engenheiro **TERCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT 453, Trecho: Entrº MT 344 – Entrº BR 070, com extensão de 20,85 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 198/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
CUMPRÁ-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 414/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **Geólogo MAURO AIRES FÁVERO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Estudos Arqueológicos, com fins de obtenção da Licença de instalação da Obra de Duplicação da Rodovia MT – 251, Trecho: Entrº MT – 010 (Cuiabá) – Entrº MT 351 (Trevo do Manso)**, numa extensão de 16,2 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 203/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **S. SCHISUCO HIROOKA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO**, Engenheiro **GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARROS** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,21 de junho de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 452/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual, no Anel Viário de Rondonópolis, trecho: Entrº BR – 364 Entrº MT – 130 (Poxoréo) – Entrº MT – 270 (Guiratinga)**, numa extensão de **16,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 209/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONTINUA**

INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2.010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2010/DGPJC/DGPOLITEC, DE 11 DE JUNHO DE 2010.
Institui Grupo de Trabalho para Revisar e Ampliar a Padronização de Requisição de Perícia.
O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL E A DIRETORA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a missão da Polícia Judiciária Civil é assegurar a ordem pública, mediante investidas periciais, fundamentadas no conhecimento técnico-científico;
CONSIDERANDO a necessidade de revisar e ampliar a padronização de Requisições de Perícias, tendo como objetivo a celeridade e eficiência na prestação de serviços junto à sociedade, bem como facilitar os trabalhos das equipes forenses;
RESOLVEM:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Revisar e Ampliar a Padronização de Requisições de Perícia.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho:
Alessandra Paiva Puertas Alves – Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense - POLITEC
Carla Patrícia T. O. Alves – Diretoria do Interior - PJC
Edvânia da Silva Ramos – Coordenadoria de Execução Estratégica – PJC
Jorge Barbosa Caramuru – Diretoria Metropolitana de Medicina Legal - POLITEC
Laudeval Freitas da Silva – Diretoria Metropolitana - PJC
Luiz Fernando da Costa – Diretoria Metropolitana - PJC
Pierre Biancardini Junior – Diretoria Metropolitana de Criminalística - POLITEC
Rubens Sadao Okada – Diretoria Geral Adjunta - POLITEC
Thais Camarinho – Diretoria Geral Adjunta – PJC
Parágrafo único A presidência dos trabalhos ficará a cargo dos servidores Rubens Sadao Okada e Thais Camarinho.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
 Cuiabá, 11 de junho de 2010.
PATRICIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE
Directora Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica
PAULO RUBENS VILELA
Director Geral da Polícia Judiciária Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA. – EPP.
 DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo, para atender a Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, nas características e especificações previstas na proposta, bem como os Lotes 01, 02, 03 e 05, Anexo do Edital de Pregão n.º 024/2010/SEJUSP e demais cláusulas contratuais.
 DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 1.232.500,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100.
 DA VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 20/06/2011.
 DA DATA: 21/06/2010.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARILÚ DE FATIMA CASTRO BORBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA. - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 048/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa INTERCAR LTDA.
 DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RETIFICADO o valor mencionado no Apostilamento ao Contrato nº 048/2008, processo nº 107311/2009, da seguinte forma: onde fora mencionado "perfazendo o seu valor total em R\$ 510.226,04 (Quinhentos e Dez mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos)" retifica-se para "perfazendo o seu valor total em R\$ 510.266,04 (Quinhentos e Dez mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos)".
 DA DATA: 21/06/2010.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 127/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 127/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e o Sr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA e sua esposa MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA.
 DO OBJETO: a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 127/2008, a partir da assinatura do presente termo, referente a locação do imóvel localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 1.399, Bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande-MT, para abrigar a Casa do Albergado de Várzea Grande/MT, para atender o Sistema Prisional.

DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente contrato o interesse da Administração Pública, fundamentada no dever de respeito a integridade física e moral dos reeducandos, bem como, na Justificativa e Autorização para Rescisão constante no processo nº 414004/2010.
 DA DATA: 17/06/2010.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA e sua esposa MARINA CICÍLIA BRANQUINHO GARCIA/LOCADORES.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. **163786/2010** Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. **005/2010**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a **Ampliação de escola, através da Construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias na E.E. Pe. Thiago, localizada no Município de Mirassol D'Oeste/MT**, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Prata e Cia Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.342.661/0001-70, com o valor global **R\$ 324.254,25 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. **164197/2010** Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. **007/2010**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a **Ampliação da escola, através da Construção de 15 (quinze) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias, Regiões (0100 e 1100), sendo: 05 (cinco) Laboratórios na EE. Dr. Artur Antunes Maciel em Juína-MT, 05 (cinco) Laboratórios na CEJA Alternativa em Juína-MT e 05 (cinco) Laboratórios na EE. Oscar Soares em Juara-MT**, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Poli Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.379.965/0001-08, com o valor global **R\$ 1.014.487,65 (Hum milhão e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº. 02/2010 - SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: A.C Araújo Distribuidora de Jornais - EPP.
Objeto: Contratação de empresa autorizada na prestação de serviços de publicação efetuada no Diário Oficial da União.
Valor: A Contratante pagará a Contratada, o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente ao formato médio de 12 (doze) cm, cujo valor global se perfaz em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços prestados;
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339039
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2010 e término em 25/05/2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2008

Origem: Tomada de Preços nº 017/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a PARALISAÇÃO dos serviços referentes ao contrato supracitado em função do aditivo de valor e de trocas. Por se tratar de uma obra de reforma geral com demolição e construção de salas novas, houve a necessidade de alguns itens de aditivo como caixa d'água nova, projeto e instalação de pára-raio, alteração do projeto de entrada de energia elétrica e definição de itens do projeto de ampliação da biblioteca e auditório, portanto, há necessidade de paralisação da Ordem de Serviço para que não ocorram problemas com o prazo previsto para entrega da obra.
Início do Prazo de Execução (Ordem de Serviço): 26/01/2009.
Início da Paralisação: 31/05/2010.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ RICARDO ELIAS
 Secretário Adjunto de Estrutura Escolar

Lauda 142

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, CNPJ/MT 24.772.287/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 151/2007, ampliação de 05 salas, Refeitório, Banheiro de alunos e Construção da Cobertura da Quadra da EE Padre Arlindo de Oliveira no Município de Campo Novo do Parecis, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 20/02/2010 para 31/08/2010.
 Assinatura: 18/06/2010.

LAUDA 143

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 165/2010 CONVÊNIO: APAE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ/MF 04.473.386/0001-00
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENHEM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA

ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 40 ALUNOS.

CÓDIGO: 14101
 PROJETO: 4109
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041
 FONTE: 120
 EMPENHO: 10.09811-7.
 VALOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
 PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010

LAUDA 144

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 209/2010

CONVÊNIO: APAE DE PARANATINGA/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, CNPJ/MF 37.500.857/0001-80.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 55 ALUNOS.
 CÓDIGO: 14101
 PROJETO: 4109
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041
 FONTE: 120
 EMPENHO: 10.10973-9
 VALOR: R\$ 60.720,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 205/2010.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, CNPJ/MT 03.425.170/0001-06.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.
DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
 Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;
 Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.
 Elemento de Despesa: 334041
 Empenho: 10.10821-1
 Fonte: 120
VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo Concedente e 15.000,00 (quinze mil reais) como Contrapartida do Conveniente.
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009
Data de Assinatura: 18/06/2010.

Lauda 145

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 192/2010.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 140.686/10
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Senador Mário Motta" CNPJ/MF 01.956.024/0001-81, no município de Cáceres/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 110
 Nota de Empenho: 10.08664-1 e 10.08665-8
VALOR: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2010.

CREDENCIAMENTO CEB Nº 131/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 905461/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 261/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Indígena Tapurá Irantxe**, localizada na Aldeia Paredão, município de Brasnorte, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
 Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 400/2009-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 533287, 53339, 533377 e 533465/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 564/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, as **Escolas Municipais: Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Ellen Backup, Escola Municipal Renascer e Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**, sediadas no Município de Juara, mantidas pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

(*) Reproduz-se para retificar a EM.Tancredo Neves, publicada no D.O.E. 21.12.09, pág. 57.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
 Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 517/2009-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 533287, 53339, 533377 e 533465/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 564/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, das Escolas Municipais: **Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Ellen Backup, Escola Municipal Renascer e Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**, sediadas no Município de Juara, mantidas pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009
 (*) Reproduz-se para retificar a EM.Tancredo Neves, publicada no D.O.E. 21.12.09, pág. 58.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034/2010-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 204789/2010 - CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, Definitiva e Total das atividades escolares, da **Escola Municipal Elias José Abdalla**, sediada na Vila Jaraquá no município de Água Boa, mantida pelo Município, a partir de 2005.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRA-SE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 08 de junho de 2010

(*) Reproduz-se para correção do nome da Escola, publicada no D.O.E. 11.06.2010, pág. 29.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
 Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 340/2010/GS/MT/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** para fins de regularização funcional, o nome da servidora **NUBIA DE MELO CASTRO**, onde prestou serviços como professora contratada na EMPG. "Juscelino José Reiners" no município de Cuiabá/MT, por meio do Diário Oficial de 24/05/1993, pág. 07, constante no Processo sob nº 190344/2010, desta Secretaria.

Onde se lê: NUBIA DE MELO DE CASTRO

Leia-se: NÚRIA DE MELO DE CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 034/2010/GAB/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT CEE/MT, e à vista dos Processos nº 214235/10; 214260/10; 58855/10; 58710/10; 58650/10; 58767/10 e 58464/10 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico do município de Lucas do Rio Verde/MT para:

1. Recredenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança;
2. Credenciamento no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
3. Autorização dos Cursos:

- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Análises Clínicas;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Segurança. do Trabalho;
- Técnico em Eletrotécnica

- Eliete Balbina dos Santos Saragiotto
- Suely Abreu de Barros
- Aline Oliveira da Silveira;
- Tony César Soares
- João Antonio Lira
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

**Republica-se por substituição de membro.

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 052/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 366021/2010 e 366054/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 14/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem nos municípios de Primavera do Leste/MT e Campo Verde/MT sob a responsabilidade do Centro de Formação Profissional de Primavera do Leste/MT.

- ❖ Alexander Pippus Ferreira
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 053/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 214252/2010 e 214270/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 14/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico, para Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e Autorização do Curso Técnico em Radiologia no município de Colíder/MT.

- ❖ Roberto Moreira
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 16 de junho de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 054/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 214275/2010-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 20/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico, para Autorização do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no município de Sinop/MT.

- ❖ Vitor Roberto Sansoni Cardoso Gomes
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 055/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 139234/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 06/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage para Recredenciamento no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Luis César Simões de Arruda
- ❖ Docinéa Aparecida Gonçalves

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se os efeitos da Portaria N. 018/2010/GAB/CEE/MT publicada no Diário Oficial do Estado de 13/04/2010, pág. 14.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA-CEPS N. 033/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 193284/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS n.º 047/2010 CEE/MT, aprovado em 08 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de março de 2010, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na Unidade de Ensino SENAI – Rondonópolis, sediado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, nº 3.147, Bairro Parque Universitário, município de Rondonópolis, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - Departamento Regional de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.03.819.150/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 15 de junho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 039/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo Nº 768878/2009-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a transferência de mantenedora do Centro Educacional Aplicação, sediado na Rua E, s/nº, Bairro Village Flamboyant, município de Cuiabá, de Escola de 1º Grau e Pré Escolar Brincando de Aprender, passando para Escola de Ensino Fundamental e Pré Escolar Galego Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 10.269.456/0001-05.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 22 de junho de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 058/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448811/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT - CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Carlos Roberto Torremocha - Prefeito Municipal de Aripuanã - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 059/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448826/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT - CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Francisco Soares de Medeiros - Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448863/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal de Vila Rica - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 071/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448821/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jangada - MT - CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Valdecir Kemer - Prefeito Municipal de Jangada - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448858/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - MT - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e João César Borges Maggi - Prefeito Municipal de Sapezal - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2010/SECITEC, referente ao processo nº 448833/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Poconé - MT - CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira, no item 3.2 - Das Obrigações do Município, alínea "a", com finalidade de aumentar o número de vagas.

ASSINATURA: 18/06/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé - MT.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2010/SICME/CIPEM**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

CONVENIENTE: CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CIPEM

OBJETO: O Convênio tem como objeto fomentar negócios entre a cadeia produtiva do setor de base florestal de Mato Grosso, com a ampliação da comercialização, atualização tecnológica e geração de emprego e renda.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários - FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 30/10/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, João Carlos Baldasso - Presidente do CIPEM.

Errata referente à Publicação do dia 18 de junho de 2010

Comunicamos a retificação na Publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2009**, firmado entre a Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, assim sendo:

Onde se lê: Assinam: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, **Leia-se:** João Justino Paes de Barros - Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração -

METAMAT

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 003/2010 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 93.276/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/10/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Comunica ainda que a empresa, a partir de janeiro do corrente ano, passou a utilizar os benefícios do Super Simples Nacional.

Razão Social :	JK - ARTEFATOS DE MADEIRA COMPENSADA LTDA
Inscrição Estadual :	13.332.701-9
CNPJ :	08.500.647/0001-60
Endereço:	Rodovia Br - 163 - Setor Industrial - Terra Nova do Norte - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Assento Anatômico • Assento circular.

Cuiabá - MT 16 de Junho de 2010.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 028/10 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 469.599/07 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 27/11/2007, aditado em 01/06/2010 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Julho de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CEREALISTA LONDRINA LTDA
Inscrição Estadual :	13.183.371-6
CNPJ :	02.705.875/0001-14
Endereço:	Avenida Eng. José da Silva Tiago s/n Sapezal - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz beneficiado; • Feijão Beneficiado; • Quirera de arroz; • Farelo de arroz; • Milho Beneficiado; • Canjica de milho amarelo; • Farinha amarela; • Farinha branca; • Canjica de milho branco; • Fubá de milho; • Milho de pipoca; • Farelo de Milho; • Quirera de Milho.

Cuiabá - MT, 15 de Junho de 2008.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 029/10 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 163.915/2009 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em

29/06/2009, aditado em 01/06/2010 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Julho de 2010. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	YASÁI ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.334.592-0
CNPJ:	08.703.968/0001-96
Endereço:	Estrada Dalva s/n - Chácara 492 - B - Sinop - MT
Produtos Beneficiados:	* Polpa de Pêssego, Polpa de Jabuticaba, Polpa de Graviola, Polpa de Uva, Polpa de Morango, Polpa de Melão, Polpa de Maracujá, Polpa de Manga, Polpa de Mamão, Polpa de Goiaba, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Caju, Polpa de Acerola, Polpa de Açaí, Polpa de Abacaxi, Polpa de Tamarindo, Bebida Mista de Maça, Goiaba e Morango, Bebida Mista de Maça e Uva, Bebida Mista de Laranja, Tangerina e Limão, Bebida Mista de Açaí e Guaraná.

Cuiabá - MT, 16 de Junho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 060/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 148029/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Severino Sebastião de Arruda - CPF n.º 172.488.331-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa de São Sebastião & Santa Luzia".
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00356-5
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 10/06/2010
ASSINAM: Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Severino Sebastião de Arruda - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 065/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 157246/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Zenalva Lima do Vaz - CPF n.º 616.643.911-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Caipiras Unidos".
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00363-8
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 10/06/2010
ASSINAM: Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Zenalva Lima do Vaz - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 083/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 157559/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - MT - CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Leonildo Rogério da Silva - CPF n.º 604.309.581-53
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural - "Espetáculo Teatral "Rio Chora".
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00441-3
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 10/06/2010
ASSINAM: Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira - Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Leonildo Rogério da Silva - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2008.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ - MF N.º 04.603.701/0001-76.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 19/06/2010 e com o término em 18/06/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 18/07/2011.
Data de Assinatura: 17/06/2010
SIGNATÁRIO:
 Augusto Carlos Patti do Amaral - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2008.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ - MF N.º 04.603.701/0001-76.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 19/06/2010 e com o término em 18/06/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 18/07/2011.
Data de Assinatura: 17/06/2010
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ - MF N.º 04.603.701/0001-76.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 20/06/2010 e com o término em 19/06/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 19/07/2011.
Data de Assinatura: 17/06/2010
SIGNATÁRIO:
 Augusto Carlos Patti do Amaral - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

PORTARIA N.º 130/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei 9.298, de 30 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2010;
Considerando o Decreto Estadual 1.455, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
Considerando a Portaria 046, de 19 de março de 2010, que organiza, consolida e institui a transferência dos recursos estaduais aos municípios para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria GM 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Primária para a Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal;
Considerando a Portaria 005, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece Incentivo Financeiro Estadual às ações de Saúde Bucal, no âmbito da Estratégia Saúde da Família;
Considerando a Resolução CIB 046, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
Considerando a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente - que estabelece ações em saúde bucal, voltadas para a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, por meio da Estratégia Saúde da Família, a ampliação e qualificação da Atenção Especializada através da implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público;
Considerando a necessidade de ampliação da Assistência Odontológica para a população Mato-grossense, segundo as diretrizes da Estratégia Saúde da Família, promovendo a reorganização da Atenção Primária, objetivando a melhoria da qualidade da Saúde Bucal da população;
Considerando a necessidade de ampliação de resolutividade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;
Considerando o processo de descentralização das ações e serviços de saúde que devem ser acompanhados e monitorados com o aporte necessário de recursos financeiros, cooperação técnica e operacional aos municípios.

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Instituir Incentivo Financeiro à Implantação de novas Equipes de Saúde Bucal - ESB para o ano de 2010, que terá o seu mecanismo de financiamento efetivado dentro do SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO, nos termos do Decreto n.º 1.455, de 17 de julho de 2008.
§ 1.º O incentivo ora instituído tem por objetivo promover a ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Mato Grosso, aumentando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e fortalecimento da Atenção Primária, de acordo com disponibilidade orçamentária do Estado.
§ 2.º O repasse financeiro aos municípios que credenciarem novas ESB nos meses de Junho/2010 até a data limite de 30 (trinta) de outubro/2010, corresponde a uma parcela extra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada nova Equipe de Saúde Bucal credenciada nos municípios mato-grossenses, conforme fluxo estabelecido na Resolução CIB n.º 046, de 25 de junho de 2009.
§ 3.º Os recursos estabelecidos no § 2.º são destinados exclusivamente a investimentos na Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal dos municípios.
Art. 2.º O repasse dos recursos financeiros, de que trata esta Portaria, será transferido de forma automática, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, por meio do Bloco de Financiamento da Atenção Básica - Componente Saúde Bucal.
Parágrafo Único. O valor do repasse financeiro, de que trata esta Portaria, será incorporado ao valor do repasse mensal às Equipes de Saúde Bucal, regulamentado por meio da Portaria que aprova a Planilha de Pagamento do Programa de Saúde Bucal na Saúde da Família, no mês subsequente ao credenciamento da nova Equipe de Saúde Bucal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro até 31 de dezembro de 2010.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
 Cuiabá, 18 de junho de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2010 AO CONVÊNIO N.º 027/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER/MT CNPJ n.º 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - CNPJ n.º 15.023.922/0001-91.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 027/2007, até o dia 20/12/2010.
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.
ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n.º 346.813.451-72 e RG n.º 0999453-0 SSP/MT.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 004/2010 - PROCESSO N.º 462716/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER/MT CNPJ/MF n.º 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Jilson Francisco da Silva, CPF n.º 346.813.451-72 e RG n.º 0999453-0 SSP/MT. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, CNPJ n.º 03.425.170/0001-06, assina o Prefeito Neurlan Fraga, CPF n.º 063.907.651-34. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 12.101. Programa: 190 - Projeto/Atividade: 3819, Região: 9900, Fonte de Recurso: 244, Nota de Empenho n.º 12.101.0001.10.00544-1 e 12.101.0001.00651-4. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 79.475,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.
OBJETO: Construção de estufa com área de 2.000 m² no viveiro municipal de Nortelândia para produção de mudas de espécies florestais, frutíferas nativas da região e outras espécies usadas em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.
VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 21/03/2011
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.017/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº566208/2009/SEDTUR CONTRATANTE:

Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.
CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas - FGV – CNPJ nº 33.641.663/0001-44
OBJETO: Execução dos Serviços de Consultoria para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação de plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável do pólo Araguaia.
VALOR: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 33903900-261/100.
DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURA: 27/05/2010.
ASSINAM: VANICE MARQUES - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – CESAR CUNHA CAMPOS E RICARDO SIMONSEN – Fundação Getúlio Vargas - FGV - Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2010/FAPEMAT, referente ao Processo n.335012/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.
CONTRATADO: Ana Paula Faria Alves - ME – CNPJ nº 07.019.826/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida "coffe Break", para atender as reuniões mensais do comitê de pesquisa científico e tecnológico da FAPEMAT.
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 2007 – 33903900 – 145.
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURA: 31/05/2010.
ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – ANA PAULA FARIA ALVES - Ana Paula Faria Alves - ME – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 461884/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Henrique Lana Martins, com intervenção da UFMT/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo de modelos magnéticos com interações competitivas". **VALOR:** R\$ 29.771,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e hum reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 02/06/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Paulo Henrique Lana Martins – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 353113/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aloisio Bianchini.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "IX Congresso Latino Americano e Del Caribe de Engenharia Agrícola – CLIA 2010". **Valor:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 16/06/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Aloisio Bianchini – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 376418/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Érica de Mello Silva.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "XXIV IUPAP – Internacional Conference on Statistical Physics – STATPHYS24". **Valor:** R\$ 5.370 (cinco mil trezentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Érica de Mello Silva – Concessionária.

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no Edital FAPEMAT nº 002/2010, de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos - 2º semestre.

Qt	Nome Coordenador	Nº Prot.	Instituição
1	VALDIR SILVA	304779/2010	UNEMAT
2	SIMONI MARIA LOVERDE OLIVEIRA	301369/2010	UFMT
3	MICHELE SATO	284285/2010	UFMT
4	REGINALDO BRITO DA COSTA	279935/2010	UFMT
5	FERNANDO MENDES BOTELHO	301380/2010	IFMT
6	ADEMIR JOSÉ CONTE	278709/2010	IFMT
7	PAOLA BIASOLI ALVES	284648/2010	UFMT
8	REJANE PASQUALI	285769/2010	UNIRINDON
9	MARIA HELENA SILVA	301360/2010	I-GEOS
10	TAÍS HELENA PALHARES FOLONI	286378/2010	UFMT
11	SOLANGE DOS SANTOS	304034/2010	PEF.MUN.ALTA FLORESTA
12	LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO	301304/2010	UNEMAT
13	JOÃO CARLOS MACHADO SANCHES	304331/2010	UNEMAT
14	HENRI CÔCARO	294458/2010	IFMT
15	CRISTIANO MACIEL	287035/2010	UFMT
16	CLÁUDIA REGINA BOVO	267527/2010	ANPUH-MT, UFMT
17	ROBERTO PINTO VICTÓRIO	283157/2010	UFMT
18	CARLOS RINALDI	287047/2010	UFMT

19	MARFA MAGALI ROEHR	301149/2010	UNEMAT
20	MADALENA APARECIDA MACHADO	287266/2010	UNEMAT
21	LIZIANE CRISTINA DE ALMEIDA	283779/2010	UNIRINDON
22	ELIANE AUGUSTO NDIAYE	282222/2010	UFMT
23	CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA	301329/2010	ITEC
24	CÁSSIO GIOVANNI DE AGUIAR COSTA	301346/2010	UFMT
25	JAQUELINE PASUCH	294005/2010	UNEMAT
26	CAROLINA JOANA DA SILVA	283877/2010	UNEMAT
27	ALEXANDRE FERREIRA GALIO	286488/2010	UFMT
28	DANIEL FERNANDO QUEIROZ MARTINS	285750/2010	EMPAER
29	BELANI SALETE GRANDO	283207/2010	UNEMAT
30	RONAN MARCELO MARTINS	286851/2010	IFMT
31	ELISABETH BATISTA	300788/2010	UNEMAT
32	CÉLIA ALVES DE SOUZA	306214/2010	UNEMAT
33	HUGO JOSÉ SCHEUER WERLE	303965/2010	UFMT
34	TANIA PAULA DA SILVA	304698/2010	UNEMAT
35	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE	301352/2010	IFMT
36	GILIAN EVARISTO FRANÇA SILVA	287037/2010	IFMT
37	FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA	282152/2010	UFMT
38	ROSEMAR EURICO COENGA	278806/2010	UNIRINDON
39	SALLI BAGGENSTOSS	301396/2010	UNEMAT
40	HAROLD SÓCRATES BLAS ACHIC	285557/2010	UFMT
41	SHIRLEY FERREIRA PERREIRA	287075/2010	UFMT
42	MARLITON ROCHA BARRETO	286463/2010	UFMT
43	EDNÉIA APARECIDA DOS SANTOS GALVANIN	301385/2010	UNEMAT
44	VANESSA FÁBOLA SILVA DE FARIA	287330/2010	UNEMAT
45	MARLUCE FRANCISCA HRZYCK	306197/2010	UNEMAT
46	MARINALDO DIVINO RIBEIRO	285636/2010	UFMT

(Informamos que será enviado ao Coordenador da proposta aprovada, CI do Conselho Diretor da FAPEMAT com os valores autorizados).

Valor total aprovado: R\$ 405.546,00



Cuiabá- MT, 18 de junho de 2010

João Carlos de Souza Maia
PRESIDENTE

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 080/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/O.L. MORAES CONTABILIDADE-ME
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 18/06/2010
DA VIGÊNCIA: 18/06/2010 a 18/06/2015
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim – Reitor; e o Sr Osni Luiz Moraes – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 081/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E VIDROS OLIDAN LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 18/06/2010
DA VIGÊNCIA: 18/06/2010 a 18/06/2015
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim – Reitor; e o Sr Clodoaldo Marques de Oliveira – Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/IVA PAES DE BARROS.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, bem como a inclusão no rol de diplomas a serem registrados, os Cursos de Graduação.
DA ASSINATURA: 12/04/2010
DA VIGÊNCIA: 12/04/2010 a 11/04/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim – Reitor; e o Srª Iva Paes de Barros – Representante.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 015/2010

No extrato do Contrato nº. 015/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16 de junho de 2010, quarta-feira – página 24.

Onde se lê:
CONTRATO Nº. 023/2010
VIGÊNCIA: 07/06/2010 à 06/05/2011
Leia-se:
CONTRATO Nº. 015/2010
VIGÊNCIA: 02/06/2010 à 01/06/2011

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPAER MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – S/A

RETIFICAÇÃO DA ERRATA

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EMPAER MT REFERENTE AO EDITAL 01/2009

A EMPAER-MT retifica a Errata divulgada no Diário Oficial de 18.06.2010:

Onde se lê:
Anágela Ribeiro de Oliveira, classificação 7, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Social, e subseqüentes.

Lê-se:
Ângela Ribeiro de Oliveira, classificação 7, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Social, e subseqüentes.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

ENOCK ALVES DOS SANTOS
Diretor Presidente da EMPAER MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2010

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando que considerável número de veículos componentes da frota de propriedade desta Companhia encontra-se em precárias condições de conservação e funcionamento, fato que inviabiliza a sua recuperação tornando-os inservíveis à administração;

Considerando que tal constatação recomenda sejam referidos bens alienados em hasta pública na forma *legem* prevista,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir comissão de leilão, designando os servidores ROBERTO NODA KIHARA FILHO, servidor público, AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA, Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Sistêmico, MARCELO DA COSTA MARQUES, Coordenador de Aquisições do Núcleo Sistêmico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com vistas à sua alienação em leilão público, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários a esse fim, tendo como base a legislação vigente, máxime a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

PORTARIA Nº 045/2010

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 05 de maio de 2010, a Sra. KATIA ALVES DOS SANTOS como Assessora Técnica II DGA 5 desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 053/2010

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar a partir de 7 de junho de 2010, a portaria nº.181/2007 do dia 17 de dezembro de 2007, que nomeou a Sra. CAMILA MELO VAILANTE como Gerente I DGA 7 desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 054/2010

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar a partir de 15 de junho de 2010, a portaria nº.142/2007 do dia 07 de julho de 2007, que nomeou a Sra. RITA DE CÁSSIA MESQUITA CORREA DA COSTA como Assistente Técnica I DGA 8, na função de Assistente de Recursos Humanos desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 055/2010

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar a partir de 15 de junho de 2010, a portaria nº.044/2006 do dia 16 de maio de 2006, que nomeou a Sra. EDNEIA RODRIGUES DE MACEDO MATSUOKA na função de Apoio Jurídico Operacional desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 058/2010

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 16 de junho de 2010, a Portaria nº 045/2009 de 01 de agosto de 2009, que nomeou o Sr. RUDEMBERGUE CESAR DOS SANTOS como Assistente Técnico I DGA 8, na função de Assistente da Área Administrativa desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

AGECOPA

ATO Nº. 28 /2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA,, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e inciso I art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, resolve tomar sem efeito, parcialmente, o ATO Nº 09/2009, exclusivamente, no que se refere à nomeação do Senhor CARLOS KLAUS, para o cargo comissionado de Assessor Especial da Agência – DAC 02, à partir de 1º de dezembro de 2009

Cuiabá, 15 de Junho de 2010.

ADILTON D. SACHETTI
Presidente da AGE COPA
(original assinado por)

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão
(original assinado por)

CARLOS BRITO DE LIMA
Diretor de Infra Estrutura
(original assinado por)

ATO Nº. 29 /2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA,, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e inciso I art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, resolve nomear o Senhor CARLOS KLAUS, para o cargo comissionado de Assessor Especial da Agência – DAC 02, à partir de 04 de Janeiro de 2010

Cuiabá, 15 de Junho de 2010.

ADILTON D. SACHETTI
Presidente da AGE COPA
(original assinado por)

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão
(original assinado por)

CARLOS BRITO DE LIMA
Diretor de Infra Estrutura
(original assinado por)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2010/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, de?ne atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I – Registro de Preços específico é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é quando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizável pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo esta vinculado a pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I – Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços e adesões às atas de registro de preços:

José de Jesus Nunes Cordeiro – Secretário Adjunto de Estado de Administração;

II – Pregoeiros Oficiais:

Franciele Dorth da Silva;

João Bosco da Silva;

Mário Balbino Lemes Junior;

Priscila R. N. Moraes Berber.

III – Equipe de apoio:

João Bosco da Silva;

Marcelo Miranda Rey de Figueiredo;

Tássia Bezerra Pegoraro;

Alessandra Castro.

IV – Equipe de Suporte:

Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;

Luciane Costa;

Marelise Spiess;

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;

III - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

Artº 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I – assinar o edital, pós-validação jurídica, confirmando ainda a correta instrução processual preliminar, inclusive as demais atribuições;

II – receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III – proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V – coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX – decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X – propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI – informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII – solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso

XIV – avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI – atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I – cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV – lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI – levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte:

I – assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 9º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 10º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 024/2010/GAB/SAD, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11.06.2010.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 16 de junho de 2010.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/10/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 16 de junho de 2010, na página 73.

Onde se lê: Valor mensal de R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais), por um período de 12(doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia-se: Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 12(doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO Nº 014/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, que este subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, o PREGÃO Nº 014/2010/SENF-SEFAZ, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES INVESTIGATIVAS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."

MOTIVO: Considerando a necessidade de realização de readequação na especificação de alguns itens constantes no Termo de Referência e no edital e redistribuição dos lotes, para que haja maior participação de empresas interessadas, REVOGA-SE o Pregão nº 014/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010

PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
 PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 020/2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, convoca todas as empresas habilitadas na **Concorrência - Edital nº 020/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada da MT-100, divididos em 02 lotes, sendo: LOTE 01 – Trecho: Entº BR-364 (Alto Araguaia) – Alto Taquari – Divisa MT/MS, extensão de 89,00 Km. LOTE 02 – Trecho: Entº BR-364 (Alto Araguaia) – Alto Taquari; Sub-trecho: Acesso ao Terminal de Carga da ALL, extensão de 5,327 Km, para abertura das Propostas de Preços, às 16:00 horas, do dia 24/06/2010, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 21 de junho de 2010

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 022/2010, para selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para construção de ponte de concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Cuiabazinho, Córrego Arraia e Córrego João Pinto, na Rodovia MT-494, Trecho: Rio Manso – Entº MT-241 – Bom Jardim, com extensão de 100,0 metros, 40,0 metros, 40,0 metros e largura de 4,20 metros, 4,20 metros e 4,20 metros, respectivamente.

EMPRESAS HABILITADAS:

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.
 ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.
 VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 05 de julho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 05 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisetas e bonés, conforme especificação constante no anexo I, Lote Único – Formulário Padrão de Proposta constante no Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

* Replica-se por ter saído incorreto

SECITEC

CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 510979/2009

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO SAD Nº 440/2010/SAD, reconhece a Dispensa de Licitação. Com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Aquisição de Bem Imóvel para ampliação do Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT de Barra do Bugres.

CONTRATADO: USINA BARRALCOOL S/A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010/SEDER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 09/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 002/2010/SEDER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - destinados a atender o programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, conforme especificações do edital, realizado no dia 18.06.2010, às 14h30 hs, na Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que foram ofertados aos lotes pelas as empresas inframencionadas, sendo que os mesmos foram ADJUDICADOS OU NÃO pelos motivos abaixo expostos, como se segue:

LOTES	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	ADJUDICAÇÃO
I	R\$ 1.176.000,00	REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADJUDICADO
II	R\$ 39.999,96	COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP	ADJUDICADO
III	R\$ 66.000,00	COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP	ADJUDICADO
IV	R\$ 81.000,00	ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELA SAD.
V	R\$ 45.500,00	LIDERNAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIA LTDA EPP	ADJUDICADO
VI	R\$ 588.000,00	COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP	ADJUDICADO
VII	R\$ 174.000,00	NIB FERRAGENS LTDA	NÃO ADJUDICADO POR HAVEREM APENAS DUAS EMPRESAS PARTICIPANDO DA DISPUTA.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes IV e VII, bem como **HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para as empresas supramencionadas – Pregão Presencial nº 002/2010/SEDER – Processo nº 337118/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006 realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - destinados a atender o programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, conforme especificações do edital.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Jilson Francisco da Silva
 Ordenador de despesa

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010/SEDER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 09/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 003/2010/SEDER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - destinados a atender o programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, conforme especificações do edital, realizado no dia 18.06.2010, às 08h30 hs, na Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que foram ofertados aos lotes pelas as empresas inframencionadas, sendo que os mesmos foram ADJUDICADOS OU NÃO pelos motivos abaixo expostos, como se segue:

LOTES	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	ADJUDICAÇÃO
I	R\$ 420.000,00	REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADJUDICADO
II	R\$ 24.000,00	COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP	ADJUDICADO
III	R\$ 66.000,00	LIDERNAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIA LTDA EPP	ADJUDICADO
IV	R\$ 66.999,96	ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	ADJUDICADO
V	R\$ 87.593,94	CASA DA LAVOURA LTDA - EPP	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELA SAD.
VI	R\$ 250.000,00	NIB FERRAGENS LTDA	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELA SAD.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes V e VI, bem como **HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para as empresas supramencionadas – Pregão Presencial nº 003/2010/SEDER – Processo nº 337118/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006 realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - destinados a atender o programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, conforme especificações do edital.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Jilson Francisco da Silva
 Ordenador de despesa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 89/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando a publicação do Aviso de Cancelamento de Licitação,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Aviso de Cancelamento de Licitação, publicada no DOE de 09/06/010, página 90.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, em Cuiabá, 21 de junho de 2010.

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 129/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003426-001/2010, RESOLVE:REMOVER, por permuta, as servidoras RUTHE BISPO SALES, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de ARIPUANÁ/MT, para a Coordenadoria dos Núcleos Criminais da Comarca de CUIABÁ/MT e LUCIANA JARDINI BRANDÃO, agente administrativo, lotada na Coordenadoria dos Núcleos Criminais da Comarca de CUIABÁ/MT, para a Promotoria de Justiça da Comarca de ARIPUANÁ/MT, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 04/90, c/c Art. 20, da Lei Estadual nº 8.229/2004.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 130/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR a estagiária aprovada no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
21º	Rafaela Pardins Valeriano	1687585-0/MT	22/06/2010

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

PORTARIA Nº 353/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª VALNICE SILVA DOS SANTOS, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, referente ao quinquênio de 29.05.2005 a 28.05.2010, sendo 30 (trinta) dias convertidos em espécie, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira

da Instituição e 60 (sessenta) dias remanescentes do quinquênio acima mencionado, para serem gozados em momento oportuno, conforme processo nº 003521-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Luiz Eduardo Martins Jacob
Procurador-Geral de Justiça em substituição

TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo COSINT, e pelo grupo temático continuado – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que a Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística será o representante deste órgão, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico como representantes titular e suplente oficiais deste órgão nos trabalhos do Grupo de Trabalho do SIIGEO:

TITULAR

Nome: Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Cargo: Procurador de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística
Telefones (com/res/cel): 3613-5285
Correio Eletrônico: luiz.scaloppe@mp.mt.gov.br

SUPLENTE

Nome: Josué Francisco do Nascimento Júnior
Cargo: Assistente Ministerial da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística
Telefones (com/res/cel): 3613-1600
Correio Eletrônico: josue.nascimento@mp.mt.gov.br

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços deste Órgão no sentido de cumpri-los.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010

LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador Geral de Justiça
em substituição

Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Procurador de Justiça da Defesa
Ambiental e Ordem Urbanística

Via original assinado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010

EMPRESA VENCEDORA
MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 04.398.417/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO (especificações conforme edital)	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIDOR TIPO 01 - IBM XSERIES 3650M2 P/N 7947-52U - 16Gb - 02 HD 146Gb	23.865,00
02	SERVIDOR TIPO 02 - IBM XSERIES 3650M2 P/N 7947-52U - 32Gb - 06 HD 146Gb	30.050,00
03	SERVIDOR TIPO 03 - IBM XSERIES 3650M2 P/N 7947-52U - 32Gb - 06 HD 300Gb	32.460,00
04	SOLUÇÃO BLADE - CHASSIS - IBM BLADECENTER H P/N 8852-4SU	199.940,00
05	SOLUÇÃO BLADE - LÂMINA - IBM HS22 P/N 7870-A2U	17.740,00
06	LICENÇA SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO - VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	13.350,00
07	LICENÇA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA VIRTUAL - VMWARE PRICED PERVCENTER APPLICATION INSTANCE	22.560,00
08	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO - 40 HORAS	29.920,00
09	TREINAMENTO SOFTWARE VIRTUALIZAÇÃO PARA ATÉ 10 PESSOAS	37.600,00
10	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) - IBM DS5020 P/N 1814-20A	199.480,00

11	BIBLIOTECA DE BACKUP (TAPE LIBRARY) - IBM TS3100 P/N 3573-L2U	30.040,00
12	SOFTWARE DE BACKUP - CA GLP CA ARCserve BACKUP R15 FILE SERVER SUITE	55.300,00
13	RACK 42U 19" - BLACK BOX SERVVIEW PRETO, P/N RMSVBB44970	25.700,00
14	MEMÓRIA 4 GB DDR3 ECC - IBM P/N 44T1483	1.160,00
15	HD 146 GB SAS HOT-SWAP - IBM P/N 42D0632	1.282,00
16	HD 300 GB SAS HOT-SWAP - IBM P/N 42D0637	2.630,00
17	UNIDADE DE EXPANSÃO DE DISCOS PARA STORAGE (ENCLOSURE PARA 16 DISCOS) IBM EXP520 P/N 1814-52A	13.800,00
18	HD 450 GB FC PARA STORAGE - IBM P/N 18144203	5.850,00
19	HD 01 TB SATA-II PARA STORAGE - IBM P/N 18144618	2.620,00
20	PLACA REDE DUAL GIGABIT - IBM ETHERNET 1000 DUAL PORT P/N 39Y6126	830,00
21	PLACA COMUNIC. HBA SAS - IBM ETHERNET 1000 DUAL PORT P/N 39Y6126	870,00
22	PLACA COMUNIC. HBA FC SINGLE PORT - IBM P/N 42C2069	2.180,00
23	PLACA COMUNIC. HBA FC DUAL PORT - IBM P/N 42C2071	3.590,00
24	SWITCH SAN FIBER CHANNEL 08 PORTAS - IBM SAN 24B P/N 2498-B24	22.795,00
25	NO-BREAK 700 VA BIVOLT - TS SHARA SOHO II 700	245,00
26	NO-BREAK 1400 VA BIVOLT - TS SHARA PROFESSIONAL 1400	420,00
27	MONITOR LCD 18,5" - LG W1952T	642,00
28	ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE VERSÃO DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO - VMWARE	6.980,00

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2010.

EDIPSON MORBECK DE MATTOS

Ato n.º 156/2009

HOMOLOGO:

DEPUTADO MAURO SAVI
Presidente em Exercício - ALMT

DEPUTADO SÉRGIO RICARDO
1º Secretário - ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 509/EDT/LCACP/VZ/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 509/LCP/2010

PROCESSO Nº. 6.049-6/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLÍDER**
 INTERESSADOS(A) OSVALDO JESUS PURIFICAÇÃO – 01/01/09 A 26/03/09
 VICENTE BORTOLON – 27/03/09 A 31/12/09
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
 Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** os senhores **Oswaldo Jesus Purificação (01/01/09 a 26/03/09)** e **Vicente Bortolon (27/03/09 a 31/12/09)** – Diretores do Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 107 a 132 TCE - processo nº. 6049-6/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 510 A 511/EDT/LCACP/DC/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 510/LCACP/2010

PROCESSO Nº. 5.839-4/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**
 INTERESSADOS(A) ITAGIBA DELLA JIUSTINA – 02/01/09 a 17/09/09
 TANIA MARIA ZANETTE – INÍCIO 19/09/09
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
 Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Itagiba Della Justina (02/01/09 a 17/09/09)** Ex-Diretor e **Senhora Tania Maria Zanette (início 19/09/09)** – Diretora do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 156 a 170 TCE - processo nº. 5839-4/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 511/LCACP/2010

PROCESSO Nº. 6.123-9/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA**
 INTERESSADO(A) JAIR LOURENÇO DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
 Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Jair Lourenço da Silva - Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Carlinda**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 170 a 182 TCE - processo nº. 6.123-9/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 375/RJS/VAS/DC/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 18.409-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
 GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2756/2010, julgo o Sr. **Antônio Milanezi, gestor da Prefeitura do município de Rio Branco**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls 24/25, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 8.607-0/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**
 GESTOR(A) SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1435/2010, julgo o Sr. **Sebastião Tavares Roldão**, Diretor do Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho, **quite** em relação à **multa** imposta pelo julgamento singular de fls. 20/21.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 21.139-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**
 GESTOR(A) SÉRGIO RAMOS DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE IRREGULARIDADE COMETIDAS NA DESPESA COM TRANSPORTE

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2842/2010, julgo o Sr. **Sérgio Ramos de Souza**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 87/88, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 11.492-8/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU**
 GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2812/2010, julgo o Sr. **Pedro Ferreira de Souza**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência de Jauru, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 30/31.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 2.578-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
 INTERESSADO(A) JUVENAL PEREIRA BRITO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3489/2010, julgo o Sr. **Juvenal Pereira Brito**, vereador da Câmara Municipal de Pedra Preta, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 20/21, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 18.932-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3489/2010, julgo o Sr. **Murilo Domingos, Prefeito do Município de Várzea Grande**, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 11.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 9.219-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBÁ**
 GESTOR(A) ODAIR JOSÉ HENZ
 INTERESSADO(A) ADRIANO DOS SANTOS VIAIS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3738/2010, julgo o Sr. **Adriano dos Santos Viais**, vereador da Câmara Municipal de Itaúba, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 37/38, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 8.994-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
 GESTOR(A) VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1317/2010, julgo a Sra. **Vânia Regina Zanini Previdente**, ex-gestora da Câmara Municipal de Alto Taquari, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 19/20, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 8.685-1/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1288/2010, julgo o Sr. **Jonir de Oliveira Souza**, ex-Diretor do **Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças**, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 60/61.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 18.945-6/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO AZEVEDO**
 GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1049/2010, julgo o Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 17/18, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 8.591-0/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA**
 GESTOR(A) LAIR FERREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA À CARGA INICIAL/2009

21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1423/2010, julgo o Sr. **Lair Ferreira**, Diretor do **Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia**, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 38/39.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSO Nº. 6.969-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
 GESTOR(A) SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2810/2010, julgo o **Sr. Sérgio Costa Beber Stefanelo**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.167/2009 de fls 7124/7125.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 374/RJS/JCN/DC/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 7.331-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAINHÁ
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Regularmente notificado (fl. 127 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguaína (período de 01/01/2009 a 16/06/2009), deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº 14/2007 do TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 370/RJS/AJ/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 15.182-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) MÁRCIO ROGERIO ALBIERI
ASSUNTO CARLOS KRIEGER GIROTTI
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 37-TC, e acolhendo o Parecer 4069/2010 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 39 e 40-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Carlos Krieger Girotti, Vereador da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Legislatura 2005/2008.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 372/RJS/JCN/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 17.716-4/2008
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAUAIA
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008

Regularmente notificado (fl. 84 TCE-MT), o Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito Municipal de General Carneiro e ex-Conselheiro Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 21.641-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO LEI N.º 1038 DE 18/08/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Posto isto, acompanho o Parecer n.º 4.100-10 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e nos termos do art. 43, inciso III da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei n.º 1038/2009, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes e Execução Orçamentária Anual de 2010 do Município de Água Boa, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá, Prefeito Municipal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.470-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO MAURY SOUZA DA SILVA
DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Esta forma, evidenciando nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 4092/2010, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. MAURY SOUZA DA SILVA, Vereador do Município de Curvelândia-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da LC n.º 269/2007 c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 371/RJS/WJT/VZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 235-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
GESTOR(A) OSMAR ROSSETTO
ASSUNTO LEI N.º 501 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial n.º 4.038/2010, às fls. 256/257-TCE, e **Decido** pelo registro para fins de conhecimento, da Lei Municipal n.º 501, de 9/12/2009, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010 - LOA, do município de Nova Ubatá.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.767-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) FLORISBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão n.º 2.698/2009, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial n.º 3.960/2010, às fls. 1.319/1.320-TCE, e julgo o senhor **Florisberto Santos de Oliveira**, gestor da prefeitura de São José do Povo, exercício de 2008, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão, no que se refere ao ressarcimento aos cofres municipais do referido município.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 373/RJS/CNVZ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 10.396-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO VÂNIA REGINA LADEIA TRETTEL
DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012 / SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.194/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – REGISTRAR a Declaração de Bens de Início de Mandato, da Sra. Vânia Regina Ladeia Trettel, Suplente de Vereadora do Município de Tangará da Serra, eleita para o pleito de 2009 a 2012, cumprindo o que determina o parágrafo único do artigo 215 e artigo 216, Inciso X, da Resolução n.º 14/2007. e

2 – ARQUIVAR o presente processo, até o final da gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º 14/2007 – RITCE.

PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 2.595-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR/INTERESSADO(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.102/2010, do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – REGISTRAR a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Daniel Corrêa Beraldo, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, eleito para o pleito de 2009/2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE.

2 – APLICAR MULTA ao Sr. Daniel Corrêa Beraldo, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo de sua declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

Por fim, ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 3.694-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
GESTOR/INTERESSADO(A) EDVALDO RODRIGUES DE FARIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.104/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Edvaldo Rodrigues de Faria, Vereador-Presidente do Município de Canabrava do Norte, eleito para o pleito de 2009/2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE e

2 – Aplicar ao Vereador-Presidente Sr. Edvaldo Rodrigues de Faria, do Município de Canabrava do Norte, MULTA no valor correspondente a 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Importante salientar, que o Sr. Edvaldo Rodrigues de Faria, Vereador-Presidente da Câmara Municipal Canabrava do Norte, é o responsável pelo envio a este Tribunal, das declarações de bens de início e final de mandato dos representantes do poder Executivo e Legislativo daquele Município, inclusive a sua, visto que, em virtude da posse ser realizada na Câmara, o Vereador necessita apresentar a declaração de bens à época, para ingressar no mandato eletivo. Entretanto, ocorreu atraso no envio dos documentos da presente declaração a este Tribunal, descumprindo o que preconiza o parágrafo único do artigo 215 da Resolução n.º 14/2007, dessa forma, o Presidente está sujeito à aplicação de multa prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c do artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 5.105-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO CONSULTA

...Diante do exposto, considerando que a consulta não foi apresentada em tese, **ACOLHO** a preliminar do Parecer nº 3366/2010, da lavra do Ilustre Procurador de Contas dr. Alisson Carvalho Alencar, para **NÃO CONHECER DA PRESENTE CONSULTA**; arquivando-se os autos sem julgamento de mérito, face à ausência de requisitos de admissibilidade regimentais.

PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 095/DSP/HB/VZ/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPO

DESPACHO Nº. 180/HB/2010

PROCESSO N.º 3.414-2/2010
PROTOCOLO 122327/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1870/GAB/SAD/2010 - protocolado sob nº 122327/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 179/HB/2010

PROCESSO N.º 7.742-9/2010
 PROTOCOLO 114839/2010
 INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1638/GAB/SAD/2010 - protocolado sob nº 114839/2010, e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 178/HB/2010

PROCESSO N.º 2.907-6/2010
 PROTOCOLO 122386/2010
 INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1869/GAB/SAD/2010 - protocolado sob nº 122386/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 182/HB/2010

PROCESSO N.º 5.359-7/2010
 PROTOCOLO 121142/2010
 INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1841/GAB/SAD/2010 - protocolado sob nº 121142/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 183/HB/2010

PROCESSO N.º 7.799-2/2010
 PROTOCOLO 121177/2010
 INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1843/GAB/SAD/2010 - protocolado sob nº 121177/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 096/DSP/WJT/DC/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS**

DESPACHO 645/2010

PROCESSO N.º 4.570-5/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 GESTOR(A) CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 114/2010, formulado pela senhora Cláides Lazaretti Masutti, às fls. 2.679-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 dias, a partir da data de publicação.

Publique-se.

DESPACHO 672/2010

PROCESSO N.º 16.755-0/2009
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 GESTOR(A) SALVADOR MASSAMI MIYASAK
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 080/2010, formulado pelo senhor Salvador Massami Miyasak, Secretário Municipal de Administração, às fls. 87-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo de 8 dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3794/2010, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gasolina e óleo diesel. **Início da Sessão:** Dia 09/07/2010 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta, 18 de junho de 2010.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2010 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, do Cantor **AMADO BATISTA**, cujo objeto trata-se da contratação de show artístico musical, no dia **04/09/2010**, às 23:50hs, por ocasião do XIV Festival Náutico e XII Festival Cultural, onde ficou acertado o valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 21 de Junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**Edital de Convocação nº 012/2010
 Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 e 004/2010**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 e 004/2010, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento

do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº	Nome	CPF
01	Carla Pereira Borges	892.771.801-10

AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL

Nº	Nome	CPF
01	Tiago de Melo Andrade	035.253.351-05

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Alto Taquari-MT, 22 de maio de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Ruas Pedro Pedrossian e Gonçalves Ledo localizadas no perímetro urbano no município de Arenópolis/MT., 21/06/2010.

Farid Tenório Santos - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 015/2010, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 14/06/2010, sagrou-se vencedora a empresa F. M. Construções Cívicas Ltda ME. **Aripuanã, 21 de junho de 2010.**

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2010 – Processo nº 102/2010**

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pela equipe de carpintaria e bomba de água para poço semi-artesiano das escolas municipais Vila Real e Novo Oriente conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Onde se lê -> Hora e data de abertura: as 14h00, horário local (MT), do dia 30 de junho de 2010

Leia-se -> Hora e data de abertura: as 09h00, horário local (MT), do dia 07 de julho de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 18158, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas ou através do portal: www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223.1500 – Ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres - MT, 18 de junho de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto **Aquisição de: relógio ponto eletrônico por biometria, software e crachá em PVC frente colorida e verso preto com cordão**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para implantar nas Secretarias desta Prefeitura.

Data de abertura: 05 de Julho de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 28 de Junho de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT

PORTARIA Nº 221/2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o Princípio da Legalidade, Princípio da Impessoalidade, Princípio da Moralidade Administrativa e Princípio da Publicidade,

Considerando os artigos 200 e 272 dispostos na Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de julho de 2006,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2010, seguiu o que preceitua a norma, respeitando a ampla defesa e o contraditório,

Considerando o Parecer Jurídico já incluso nos autos,

Considerando a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando, por fim, o Termo de Julgamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE

1. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**, a servidora pública municipal, Senhora **GILCE SILVA COSTA MODESTO**, efetiva no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, especialidade Agente Sanitária, matrícula nº. 474, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com fundamento no art. 191, incisos I, VIII e X, Lei Municipal nº. 1.130/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

WILSON TERUO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **STALO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 09.623.436/0001-01.

Campo Verde – MT, 21 de junho de 2010.

Ido Ademair Scherer

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO) Nº 001/2010

PROCESSO Nº 1178/2010

Data Da Realização: 13/07/2010. Horário: 10h00min Horas. Local: Secretaria de Obras na Rua Aricá esquina com Rua Ver. José de Souza Neves – Bairro Santa Cruz, – Chapada dos Guimarães – MT.

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães expede o presente edital extraído dos autos do Leilão Público nº 001/2010, para alienação de veículos conforme memorial descritivo – Anexo I – que integra o presente edital, na forma do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão de processamento do Leilão será realizada no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Rua Aricá esquina com Rua Ver. José de Souza Neves – Bairro Santa Cruz, na mesma cidade, no dia 13/07/2010 às 10h00min horas, sendo conduzida por leiloeiro oficial. Do Objeto: A presente licitação, na modalidade de leilão, tem por objeto a promoção de concorrência para a alienação de bens inservíveis, compreendendo veículos e sucatas, que serão divididos em lotes, conforme especificação constante do – Anexo I: Memorial Descritivo e Avaliação, em anexo.

ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2010

Memorial Descritivo e Avaliação

Lote 01 – Sucatas: CPU, monitor, impressora, fax, estabilizador, calculadora, máquina de escrever etc., no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 80,00. Lote 02 – Sucatas: aproximadamente 120 pneus, diversas marcas e bitolas, no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 120,00. Lote 03 – 01 Veículo Chevrolet Ipanema, ambulância, 04 portas, ano 1996/97, placa JYM-3271, chassis 9BGKA35GVTB402906, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 1.100,00. Lote 04 – 01 Veículo Chevrolet A-60, ano 1984/84, placa JYF-4418, chassis 9BG5653PMECO17995, sem: carroceria, rodas, pneus, motor parcial, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.100,00. Lote 05 – 01 Veículo Ford Escort, 02 portas, ano 1993/94, placa JXZ-3671, chassis 9BFZZZ54ZPB400754, parado, ruim, faltando peças diversas, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 900,00. Lote 06 – 01 Veículo Ford Fiesta, 04 portas, ano 1997/98, placa JYR-9944, chassis 9BFZZZFHAVB182973, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 1.900,00. Lote 07 – 01 Veículo Fiat Uno S, 02 portas, ano 1995/96, placa JYH-4322, chassis 9BD146533S5660365, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 2.700,00. Lote 08 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, 04 portas, ano 2002/02, placa JZM-2395, chassis 9BD15822524373500, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 4.500,00. Lote 09 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, 02 portas, ano 2005/05, placa JZZ-2954, chassis 9BD15802554675867, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 7.300,00. Lote 10 – 01 Veículo Mitsubishi L-200 CD, ano 2002/02, placa JZK-6896, chassis 93XJNK3402C222080, completamente desmontada, faltando peças diversas, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 5.100,00. Lote 11 – 01 Veículo Mitsubishi L-200 CD, ano 0000, placa JZK-6876, chassis 93XJNK3402C222087, motor e caixa câmbio parcial em oficina, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 9.900,00. Lote 12 – 01 Veículo Fiat Ducato 2.8 iDT, ano 0000, placa JZS-1002, chassis 00000, ambulância, parada, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 13.000,00. Lote 13 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120B, série 32C00896, completamente desmontada, motor, caixa de câmbio, transmissão, rodas, pneus parciais, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 15.050,00. Lote 14 – 01 Veículo Volks Parati, ano 1993, placa JYE-8411, chassis 9BWZZZ30ZPP220232, duas portas, parada, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 1.500,00. Lote 15 – 01 Veículo Mercedes Benz 1113, caminhão com caçamba, placa JZO-6625, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 30.000,00. Valor Total da Avaliação R\$ 95.250,00, (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Flávio Dalto Filho - Prefeito Municipal

Publicar

RESUMO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação para efeito de contratação direta de empresa prestadora de serviços para o atendimento das atividades que compõem o XXVI Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães, na forma do disposto no art. 25, III, da Lei 8666/93, com vistas ao atendimento de todos os serviços e atividades que compõem o evento, tendo-se em vista que o Município não dispõe de outra forma para a contratação de empresa para a execução dos serviços especializados na realização do evento, senão através de contratação direta com base em processo de inexigibilidade de licitação. Empresa a ser contratada: **MS - Promoções, Eventos e Produções Ltda. Av. Marechal Deodoro 1.422 – Sala 01 – Centro – Cuiabá – MT. Cnpj/MF sob nº 02.719.373/0001-42. Valor do contrato: R\$ 1.200.000,00. Forma de pagamento: Parcelado, de conformidade com a liquidação da despesa. Chapada dos Guimarães, em 18 de junho de 2010.**

Flávio Dalto Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: - **Contratação de empresa especializada na promoção de eventos e produção de shows artísticos, na execução de todos os serviços e atividades que compõem o XXVI Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães, como atividade que integra a cultura do Município de Chapada dos Guimarães. Empresa contratada: MS - Promoções, Eventos e Produções Ltda. Av. Marechal Deodoro 1.422 – Sala 01 – Centro – Cuiabá – MT. Cnpj/MF sob nº 02.719.373/0001-42. Data do contrato: 18 de junho de 2010. Valor do contrato: R\$ 1.200.000,00. Forma de pagamento: Parcelado, de conformidade com a liquidação da despesa. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2010.**

Flávio Dalto Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 014/2010 do dia 28/05/2010 com o objetivo de Registrar os Preços para **Aquisição de Gás**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 21/06/2010 às 14:00 hs fica prorrogado para o dia 23/06/2010 às 14:00 Hs. Confresa, 21 de Junho de 2010.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 025/2010, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA CENTRAL”**, com abertura no dia 07 de julho de 2010, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 024/2010, tendo como Objeto: **“Drenagem de Águas Pluviais na Avenida 20 de Dezembro e Pavimentação Asfáltica na Av. 20 de Dezembro”**,

com abertura no dia 07 de julho de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$200,00 (Duzentos reais).

Cotriguaçu/MT, 21 de junho de 2010.
DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO Nº 011/2010

Encontra-se aberta, na Comissão Especial de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (CAMINHONETE 4X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 100CV, CABINE DUPLA COM AR CONDICIONADO) e GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 (vinte um) de junho de 2010, às 11:00 (Onze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1621. Cotriguaçu, 21 de junho de 2010.

Roseli Inês Lusa - Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 PROCESSO Nº. 1108/2010

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2010, em regime de empreitada por preços unitários, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada na execução das obras descritas nos Lotes 1, 2 e 3 a realizar-se na Sede da SANECAP, na Sala de Licitações no dia **07/07/2010 às 13:00 hs** (treze) horas, à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 – Bairro Carumbé, em Cuiabá-MT. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e recebê-lo junto à SANECAP, no endereço acima, mediante apresentação, não reembolsável, do comprovante de sua aquisição junto ao Banco do Brasil – Agência 4205-6 e Conta Corrente n.º 65910-X, no valor de R\$ 50,00 (cem reais), para os interessados que não estiverem munido de CD-R. LOTE 01 : Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de blocos de concreto para apoio da travessia em arco sobre o Rio Coxipó, e execução de abrigo para o quadro de comando a serem aplicados na ETA Tijuca, nos limites do Projeto básico, Termo de Referência e demais especificações que fazem partes deste Edital. LOTE 02 : Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura dos reservatórios apoiados do Altos da Serra, urbanização da área dos reservatórios, construção da sala do operador e demais serviços, nos limites do Projeto básico, Termo de Referência e demais especificações que fazem partes deste Edital. LOTE 03 : Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instalação de quadros de distribuição elétrica e instalações elétricas prediais (iluminação e tomadas aparentes para o abrigo e cabine), quadros de comando, conjuntos moto bomba e instalações elétricas em cabine de transformação, a serem aplicados na ETA Tijuca, nos limites do Projeto básico, Termo de Referência e demais especificações que fazem partes deste Edital; Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2010.

Carlos Roberto da Costa - Diretor Presidente da SANECAP
Islânia Ferreira Campos - Presidente da CPL

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 010/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”- n.º 010/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005, pelo Decreto Municipal n.º 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: **Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso, Al³(SO₄)³18H₂O granulado, a ser utilizado como coagulante primário no processo de tratamento de água a ser realizado em 05/07/2010 às 08:00h (oito) horas.** Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: www.sanecap.com.br ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2010.

Islânia F. Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, Torna público ao conhecimento de todos o resultado do Pregão Presencial n° 004/2010, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de palco coberto, iluminação, sonorização, telões e projetores, grupo gerador, tendas e banheiros químicos para serem utilizados no 4º festival de pesca do município de Curvelândia-MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **S. DE SOUZA CORREIA - ME**, com o valor total de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais). Na fase de habilitação a empresa atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Curvelândia - MT, 21 de Junho de 2010.

GUSTAVO ALVES DO CARMO – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21 de junho de 2010, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2010, para Aquisição de Filtros e Lubrificantes tendo como vencedoras as empresas AQUILERA AUTO PEÇAS LTDA e WILTON CELIO SILVA - ME

Neuza Maria da Rosa - Setor de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 – PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n° 003/2010 de 04/01/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **02 de Julho de 2010 às 08h:00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueiropolis D'Oeste - MT, 21de junho de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,
RESOLVE:

Art.: 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro 2009 referente aos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social do de Figueirópolis D'Oeste MT, como especifica tipo de intervenção:

- Proteção Social Básica:

- Serviços Específicos de Proteção Social Básica: Crianças e Idosos;
- Serviços Sócio educativos para jovens de 15 a 17 anos: Projovem Adolescente

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de Junho de 2010.

Elíude Oliveira Santos - Presidente do CMAS (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2010

OBJETO: Pagamento de tarifas bancárias para Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PERÍODO/PRAZO: junho a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.10.31.2002.339039. PROCESSO: 1427/10. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2010.

Mercidíio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 68/2010

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material odontológico para suprir necessidades operacionais nas Unidades de Saúde da Família, de Garantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 05/07/2010 às 14h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 21 de junho de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 032-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA no lote 01, no valor total de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito

mil reais); MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA, nos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 157.048,23 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos); ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, nos lotes 06 e 07, no valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); PEDREIRA JUINA LTDA, no lote 08, no valor total de R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais); e J.S. CONSTRUÇÕES LTDA, no lote 09, no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Juína – MT, 21/06/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 21 de Junho de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Julho de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2010, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste município**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 21 de Junho de 2010.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2010

Homologo as Inscrições do Processo de Seleção classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no município de lucas do rio verde edital nº 01/2010, relacionadas no Anexo I (publicado no mural da Prefeitura e no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br), apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 223/2010, para que produza os desejados efeitos legais. Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Junho de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - PREFEITO MUNICIPAL

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 053/2010

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de caminhão pipa para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde (MT). **DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/05/2010. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote 001: Jair Jacir Drescher, com o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Lucas do Rio Verde MT, 18 de Junho de 2010.**

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGAO Nº 054/2010 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010

Objeto do Pregão: Registro de Preço, para futura aquisição de gêneros alimentícios, refeições, marmiteix gás e água mineral para uso das diversas secretarias, Municipais da Administração, conforme especificados para futura da administração pública. Data: 18/06/2010. Empresas Vencedoras e valores: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 100.854,49 (cem mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); Lote 002 a empresa: Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); Geller Supermercado Ltda, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Lucas do Rio Verde MT, 18 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para execução serviços de Implantação e Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163(Lucas do Rio Verde) – Tapurah, partindo da estaca 0 (Lucas do Rio Verde) à estaca 340 + 18,719, numa extensão de 6,819 km, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010 - Secretaria de Infra-Estrutura. **Data de Abertura: 21/06/2010. Empresa Vencedora:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda **Valor:** R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Junho de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 055/2010

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração eletrônica e divulgação em sites de assuntos de interesse da comunidade e matérias jornalísticas de caráter educativo e/ou informativo, sobre as ações institucionais realizadas pelo Município de Lucas do Rio Verde e suas Autarquias pelo período de 09 (nove) meses **DATA:** 21/06/2010. **EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES:** Lote 001 a empresa: Expressomt Agencia de Publicidade Ltda Me, com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Lote 002 a empresa: Sn Producoes E Publicidades Ltda, com o valor total de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

LEI Nº 962 DE 17 DE JUNHO DE 2010. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT., **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2010 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Serão admitidos desmembramentos em loteamentos urbanos, na fração mínima de 120 m2 (Cento e vinte metros quadrados) com testada não inferior a 10 (dez) metros.

§ 1º – Após análise do Projeto e de toda a documentação, cumpridas as exigências desta Lei, será aprovado o projeto de desmembramento ou remembramento, para averbação no Registro de Imóveis.

§ 2º – A aprovação do Projeto a que se refere o *caput* deste artigo só será permitida quando o terreno resultante do lote a desmembrar, ainda que edificado, compreender porção que possa constituir lote independente, com fração não inferior ao constante no *caput* deste artigo, e, com acesso direto ao logradouro público.

§ 3º – Será obrigatória a apresentação de projeto individualizado para cada fração de área a ser desmembrada/remembrada, devendo constar:

a – indicação de toda testada na quadra em escala 1:500, com os respectivos imóveis;

b – indicação das alterações solicitadas;

c – locação das edificações porventura existentes nos lotes considerados e nos lotes confinantes;

§ 4º – Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder a licença para construção nos mesmos.

Artigo 2º – Caso sejam necessários serviços de ampliação de rede de água e esgoto, bem como a recuperação do pavimento, em decorrência do desmembramento dos lotes, as despesas ficarão por conta dos proprietários dos lotes desmembrados.

Artigo 3º – Ficam convalidados todos os desmembramentos efetuados antes da promulgação desta Lei, baseados em leis anteriores, bem como na Lei Federal 6.766/79.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31/03/2011, ficando à partir de 01/04/2011 restabelecidos os efeitos da Lei nº 111/81, e Lei Complementar nº 052/2006.

Artigo 5º – Ficam revogadas as Leis nº 290/90 e 634/2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 17

de junho de 2010. **Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME.**

Izaru Belarmino Leite

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2010 PROCESSO 072/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2010**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a Administração Pública Municipal”**, Data de abertura das Propostas: **06/07/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Junho de 2010

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010 PROCESSO 073/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, Data de abertura das Propostas: **06/07/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00

(cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Junho de 2010

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLARES. TIPO: Menor preço por lote.** DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2010 HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou pelo TELEFONE: ** 65 3308 5400.

Nova Mutum – MT, 21 de junho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PORTARIA Nº 0259/2010.

DATA: 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatá, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 52, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR os seguintes Servidores para, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO. DARCI JOSÉ HANTT – Presidente; ADILSON LUIZ DA SILVA – Membro; ANA PAULA GOMES DOS SANTOS BERNARDI – Membro; MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO – Membro; DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES – Membro; **ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatá, 17 de Junho de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de
Administração
Port. n.º 003/2009

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 17/06/2010.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Mun. Administração
Port. n.º 003/2009

PORTARIA Nº 0256/2010

DATA: 11 DE JUNHO DE 2010.

OSMAR ROSSETTO. Prefeito Municipal de Nova Ubitatá, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº.013/2006:

RESOLVE: NOMEAR, a Sra. ANA PAULA DA SILVA PEREIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.598.226-2 SSP/TO e CPF nº. 015.287.811-47 para o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme classificação em 7º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatá-MT, em 11 de Junho de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
AFIXE-SE.
DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 11/06/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

AVISO Nº. 010/2010

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

DATA: 27 DE MAIO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 008/2010, tornam público: Ficam, **ELIMINADOS**, do concurso público municipal de Nova Ubitatá, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
KELI APARECIDA PALUDO	021.517.201-95	Enfermeira	6ª Classificada
GEOVANE STANGA SCHANNE	034.605.851-10	Agente de Controle Administrativo	8ª Aprovado

Os concursados, convocados em 26 de Abril de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 008/2010, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (**Mural da Prefeitura**) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, foram **eliminados do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009. Nova Ubitatá, 27 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 27/05/2010
DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. n.º 003/2009

AVISO Nº. 011/2010

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

DATA: 08 DE JUNHO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 009/2010, tornam público: Fica, **ELIMINADO**, do concurso público municipal de Nova Ubitatá, o seguinte candidato:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
JACOB ANDRE BRINGSKEN	205.977.201-00	MEDICO CLINICO GERAL	1º Classificado

O concursado, convocado em 05 de Maio de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 009/2010, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (**Mural da Prefeitura**) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, foram **eliminados do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009. Nova Ubitatá, 08 de Junho de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 08/06/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. n.º 003/2009

AVISO Nº. 012/2010

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

DATA: 11 DE JUNHO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 010/2010, tornam público: Fica, **ELIMINADO**, do concurso público municipal de Nova Ubitatá, o seguinte candidato:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA	870.021.919-34	Enfermeiro	8º Classificado

O concursado, convocado em 10 de Maio de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 010/2010, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (**Mural da Prefeitura**) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, fora **eliminado do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009. Nova Ubitatá, 11 de Junho de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 11/06/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. n.º 003/2009

Asplemat/DO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010 - COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatá - MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação acima mencionada que se **realizaria no dia 23/06/2010, às 09:00 horas**, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, ante a possibilidade de obtenção de recursos de outras esferas de governo para execução de seu objeto durante o defeso eleitoral. Nova Ubitatá - MT, 21 de junho de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010

Processo Administrativo nº: INEX-002/2010; Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de Raio X, Mamografia, Eletroencefalograma, Audiometria Tonal/Vocal/Impedanciometria Infantil, e Audiometria Tonal/Vocal/Impedanciometria Adulto. Contratante: Município de Nova Ubitatá; Contratado: Assistência Terapêutica e Diagnóstico São Carlos Ltda; Valor Estimado: R\$ 61.263,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Data: 18/06/2010; Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 51/2010; Processo de Licitação nº. 30/2010; Tomada de Preços nº. 6/2010; Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURISTICO COM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0303620-05/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso; Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor: R\$ 301.346,39 (trezentos e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); Período de vigência: 16/06/2010 a 16/06/2011. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 16 de Junho de 2010.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 026/2010, torna público aos interessados, o resultado da **Tomada de Preços 007/2010**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nos Bairros União, Novo Horizonte e Centro, com recursos próprios, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. E foi vencedora a Empresa: **Construtora e Incorporadora GDN Ltda**, com valor de 922.950,24 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Paranatinga – MT, 18 de junho de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010.

O Mun. de Planalto da Serra-MT torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preços nº 005/2010, realizada no dia 15/06/2010, sagrou – se vencedora no certame a Empresa **ANAMIL ENGENHARIA - LTDA ME, C.N.P.J nº 08.768.034/0001-32.**

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES - PRESIDENTE DA CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XI FESTIVAL DE PESCA NO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 21/06/2010; sagrou vencedora a proponente: **PETERSON ZUFFO-ME, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor total de R\$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE SERINGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 05/05/2010; sagrou vencedora a proponente: **UILSON IVAN PAS SERVIÇOS-ME, vencedora do lote 01, com valor total de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE DISPENSA N.º 005/2010 - PROCESSO N.055/2010

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, com valor de R\$3.112,56 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e seis reais) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA EFETUAR AS REVISÕES DE 250 HORAS NOS CAMINHÕES VOLVO/VM260 6X2R, PLACAS NPC 6651, 6921, 6331 E 6301, com valor de R\$2.556,44 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), visto a EMPRESA AUTO SUECO DO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, preenche as condições previstas no caput do artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 21 de junho de 2010,

Neilton Braga Guimarães - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para Construção de um PSF em Vila Cardoso. **DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso 1 do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Montes Claros Construções Terraplanagem Urbanização e Reflorestamento Ltda, localizada na Avenida Miguel Sutil, 5552 – sala 33, Bosque da Saúde, em Cuiabá – MT, apresentou proposta no valor de R\$ 173.201,61 (Cento e Setenta e três mil, duzentos e um real, e sessenta e um centavos), Porto Esperidião-MT, em 21 de junho de 2010.

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
 LEI Nº. 410/2010 Em, 21 de Junho de 2010.**

“INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Aparecido Marques Moreira, Prefeito do Município de Ribeirãozinho/MT, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Ribeirãozinho/MT, no valor de R\$ 730.976,77 (setecentos e trinta mil e novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

Art. 2º Fica instituído, a partir de 10 de julho de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O passivo atuarial será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar inicial de 1,33%,(um virgula trinta e três por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de

0,22% (zero virgula vinte e dois por cento), conforme tabela abaixo:

Plano de Amortização	
Ano	Alíquota Suplementar
2010	1,330%
2011	1,550%
2012	1,770%
2013	1,990%
2014	2,210%
2015	2,430%
2016	2,650%
2017	2,870%
2018	3,090%
2019 em Diante	3,310%

§ 2º O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo, que conterá a nova planilha de amortização.

§ 3º A planilha de amortização estabelecida em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 2º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Aparecido Marques Moreira - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2010
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Tomada de Preço na modalidade do tipo Menor Preço Global às 08:30 horas do dia 06 (seis) de julho de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01, e 02, contendo os Documentos de Habilitação, e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **“Construção da Creche Pró-Infância, na Rua Agostinho Figueiredo, Quadra 18 no Bairro Jardim Reis, Município de Rondonópolis”**, conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE REVOGAÇÃO “TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010

Objeto: “Construção da Creche Pró-Infância, na Rua Agostinho Figueiredo, Quadra 18 no Bairro Jardim Reis, Município de Rondonópolis”. O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço em Epígrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. **Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município, no Jornal de Circulação Estadual, no DOE-MT, DOU e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.** Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2010.

**De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
 José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal**

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, tornam público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 07/07/2010, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**, cujo Objeto é **Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica no Município de Salto do Céu, em Execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia.** Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Valor que se refere à reprodução gráfica do Edital. SALTO DO CÉU - MT, 15 DE JUNHO DE 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, tornam público a todos os interessados que após a abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2010, cujo Objeto é **Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Salto do Céu, em Execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia.** A Empresa **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 03.189.011/0001-50, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1.610, Sala 16, Bairro Jardim Tropical, na Cidade de Cuiabá – MT, Representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO MORAIS**, declaro como vencedor com proposta no valor de R\$ 182.995,31 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), por sagrar-se vencedor do Certame. SALTO DO CEU - MT, 28 DE MAIO DE 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, tornam público a todos os interessados que após a abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2010, cujo Objeto é **A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SALTO**

DO CEU. A Empresa **RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 03.843.190/0001-05, com sede na Avenida da FEB nº 505, Bairro Manga, na Cidade de Varzea Grande- MT, Representada neste ato pelo Sr. **CESAR A. LUNKES** declaro como vencedor com proposta no valor de R\$ 149.235,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais), por sagrar-se vencedor do Certame. SALTO DO CEU - MT, 21 DE JUNHO DE 2010.

LUCIA ELENA DE SANTANA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Aos quatorze dias do mês de junho de 2010, a partir das 14 horas e 38 minutos, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 006/2010 tendo como objeto a Aquisição de Materiais para construção de 08 salas de aula e dependências na Escola Municipal Três de Novembro. Nesta, a empresa Biazzi Materiais para Construção Ltda ME sagrou-se vencedora dos lotes 07, 13 totalizando o valor de R\$ 52.842,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) preço final, e a empresa Construlato Materiais para Construção Ltda EPP sagrou vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 08, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, totalizando o valor de R\$ 277.460,86 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Waldívino Faustino da Costa – MEI sagrou vencedora dos lotes 06, totalizando o valor de R\$ 43.776,43 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), ZBN – Materiais para Construção e Ferragens Ltda sagrou vencedora dos lotes 04, 11, 16, 18, totalizando o valor de R\$ 101.878,92 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de junho de 2010. LUIZ CARLOS FIDALSKI - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

Aos dezoito dias do mês de junho de 2010, a partir das 14 horas e 11 minutos, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, deu-se o julgamento do Pregão Presencial 007/2010 tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM (Zero Quilometro), ano 2010 adaptado para ambulância, para atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde. Nesta, a empresa a empresa **Bressan, Lamonatto e Cia Ltda** foi considerada vencedora com valor total de R\$ 94.898,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais). Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de junho de 2010. LUIZ CARLOS FIDALSKI - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, neste ato representado pelo Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal, CONVOCA a servidor AGNALDO JOSÉ DA SILVA, para comparecer aos seu local de trabalho no prazo máximo de três dias, sob pena de exoneração por abandono de emprego. São José do Rio Claro - MT, 18 de junho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que por motivos administrativos internos resolve **PRORROGAR** o credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames – estabelecidos no Município de Sorriso/MT, que deverão prestar serviços de realização de exames laboratoriais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **Ficam alterados os termos do edital.**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo licitatório é o credenciamento para contratação de empresa de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os exames a serem realizados estão descritos no anexo II do edital.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente processo licitatório é regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital, principalmente no que diz respeito ao art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento ocorrerá no período de **22/06/2010 a 28/06/2010**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

3.2 O horário de atendimento aos interessados será das **07:00 às 13:00 horas**, no departamento de

licitação da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal.

O novo edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 21 de junho de 2010

SERGIO KOCOVÁ SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 014/2010**, tendo como objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas e envelopes) no âmbito estadual. A referida licitação realizar-se-á dia **05/07/2010** às **09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 21 de junho de 2010. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**, CNPJ: 03.543.303/0001-49, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) dos Loteamentos Urbanos denominados **Residencial Clarisse Salles Vilela-1**, localizado no **Bairro Vila Leite**, e **Residencial Clarisse Salles Vilela-3**, localizado no **Distrito de Batovi**, ambos no município de Tesouro, para construir 25 (vinte e cinco) casas no primeiro e 20 (vinte) casas no segundo, totalizando 45 (quarenta e cinco) casas pelo **Programa "Tô Feliz"**. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 007/2010 – SMEC/IVG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.ºs 1.164/91 e 2.380/01,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Professor e Coordenador **GILMAR MUSSA DE MORAES**, brasileiro, lotado na EMEB "JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS", portador da C.I. RG. n.º 460.803 SSP/MT e CPF.: 460.382.721-00, para assumir o cargo de Direção de mencionada Escola Municipal de Educação Básica pelo período de 03/05/2010 à 02/06/2010.

Art.2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 03 de maio de 2010.

Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2010.

Prof. Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Art. 25 - Inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Finalidade: Inexigibilidade de Licitação

Do Objeto: Confeção de 75 (setenta e cinco), esculturas em tamanho natural, esculpidas em cimento e finalizadas com pintura especial, na qual utiliza-se materiais específicos para que as obras resistam a

exposição ao tempo.

Do Contratante: A Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Do Contratada: Ariston Paulino de Souza (Artista Plástico, Escultor, Restaurador e Pintor), portador do RG N° 1152838 SSP/GO e CPF N° 301.550.701-00.

Da Localização: Rua Presidente Costa e Silva n° 323, Bairro Ipase em VG-MT.

Da Justificativa: A Contratação dos Serviços do Artista Plástico Sr. Ariston Paulino de Souza, foi o selecionado por ser profissional da área cultural do Município de Várzea Grande, conhecido nacionalmente, tendo como finalidade criar uma referência nacional de cunho histórico, religioso e cultural, bem como na fomentação do turismo no município de Várzea Grande.

Do Valor Global: R\$ 172.412,16 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos).

Da Vigência: 08 (oito) meses (16.06.2010 a 16.02.2011).

Face ao exposto no Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2010.

WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Wilton Coelho Pereira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 08/2010/GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê Estratégico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de:

- I – Aprovar a Política de Gestão Educacional da SMEC;
- II – Aprovar o Planejamento Estratégico e suas revisões;
- III – Analisar e emitir parecer sobre o Plano Plurianual (PPA);
- IV – Implementar, analisar e emitir parecer sobre a política educacional, selecionando prioridades a serem contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V – Aprovar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VI – Avaliar mensalmente as metas estratégicas da SMEC;
- VII – Avaliar semanalmente as metas de gestão das atividades da SMEC;
- VIII - Avaliar bimestralmente, quadrimestralmente e anualmente a execução das metas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IX – Avaliar e aprovar o ajuste orçamentário financeiro da SMEC.

Art. 2º - O Comitê Estratégico será constituído pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura designados pelo Secretário, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Prof. Wilton Coelho Pereira - Secretário Municipal de Educação e Cultura
- 2 – Isac Abrão Nassarden - Membro
- 3 – Prof. Ádila Terezinha de Andrade - Membro
- 4 – Prof. Fátima Rosana Faria - Membro
- 5 – Prof. Edna Botelho dos Santos Borges - Membro
- 6 – Prof. Antonia Rosa Colar Garcia - Membro
- 7 – Prof. Luiz Rodrigues - Membro
- 8 – Prof. Conceição de Arruda Almeida - Membro
- 9 – Prof. Armindo Alves de Souza - Membro

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, através de sua Assessoria Técnica, responsável pela divulgação e execução das decisões homologadas pelo Comitê em reunião sistemática na sua respectiva área de atuação.

Art. 4º - As reuniões do Comitê serão realizadas todas as quartas-feiras, no período matutino, sendo reservadas a segunda quarta-feira de cada mês ao cumprimento do inciso VI do art. 1º desta Portaria.

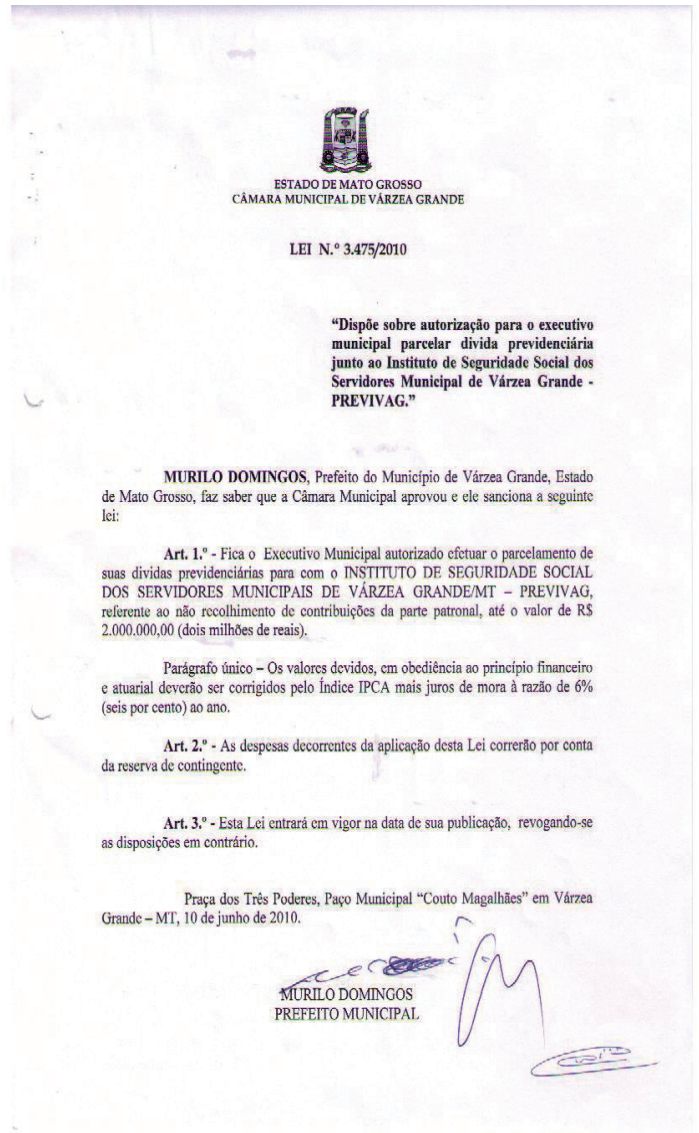
Parágrafo Único. Nas reuniões do Comitê Estratégico poderão ser convocados a participar os assessores e demais servidores investidos nas funções de gerência ou equipe técnica, quando se fizer necessário.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2010.

Prof. WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Murilo Domingos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.475/2010

“Dispõe sobre autorização para o executivo municipal parcelar dívida previdenciária junto ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar o parcelamento de suas dívidas previdenciárias para com o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG, referente ao não recolhimento de contribuições da parte patronal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único – Os valores devidos, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverão ser corrigidos pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da reserva de contingente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.474/2010

“Autoriza o parcelamento e pagamento dos débitos referentes ao valor excedente da taxa de administração do PREVIVAG – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-MT e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a regularizar e realizar termo de parcelamento de débitos, conforme determinação do Relatório de Auditoria Fiscal Direta - NAF n.º 0263/2009, referente ao valor excedente da taxa de administração devidas ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-MT – PREVIVAG, reestruturado através da Lei n.º 2.791/2004, apurados por meio de auditoria externa, evidenciados no relatório acima mencionado.

Art. 2.º - Fica o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE-MT – PREVIVAG autorizado a receber o pagamento de forma parcelada nos termos dispostos nesta Lei e no termo a ser firmado.

Art. 3.º - Os débitos decorrentes da utilização excedente da taxa de administração, prevista no artigo 15 da Portaria do MPS n.º 402, de 10/12/2008, conforme o levantamento apresentado no Relatório de Auditoria Fiscal Direta – NAF n.º 0263/2009, constituem o montante de R\$ 5.209.694,81 (cinco milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescidos dos juros estabelecidos nesta Lei.

Art. 4.º - O débito supracitado – R\$ 5.209.694,81 (cinco milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, observando as regras contidas na Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 402, de 10/12/2008, podendo o efetivo pagamento ser efetuado mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo Único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo índice IPCA mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 6.º - O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município de Várzea Grande ao PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da reserva de contingente.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para publicações de matérias que por Lei tem que dar

publicidade, junto aos Órgãos Oficiais: Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 08/07/2010 **Licitação na modalidade Tomada de Preços**, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura Municipal e site www.vera.mt.gov.br com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Vera - MT, 21 de Junho de 2010.

NAIR PRETTO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010.
Objeto: aquisição de móveis p/ escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **ABERTURA PRORROGADA para dia 28/06/2010, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313, Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de junho de 2010.- GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - Presidente CPL.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PUBLICAÇÃO, COMUNICADO E CONVITE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do presente, torna público para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a presente carta convite, extraída deste procedimento de licitação, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO** assim discriminada: Fornecimento por entrega, por compra e venda, mediante requisição de abastecimento, com previsão de pagamento mensal do total abastecido correspondente ao mês, do total de 5.000.(cinco mil) litros de combustível (gasolina comum).

MODALIDADE: CARTA CONVITE
NUMERO DE ORDEM: 001/2010
AUTORA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001/2010
INTERESSADO: MUNIC. DE DENISE/MT – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL – CNPJ/MF 33.711.318/0001-30
REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO – ENTREGA POR COMPRA E VENDA
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI DAS LICITAÇÕES – 8.666/93 - SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT
ENDEREÇO: AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, 111 - CENTRO
DATA: 18 DE JUNHO DE 2010
HORÁRIO: 09H00MIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)

Quem, devidamente autorizado e regularizado, se interessar em participar deste procedimento e disponibiliza da oferta do objeto desta licitação, poderá participar obtendo o Edital completo na sede da Câmara Municipal de Denise/MT, à Av. Júlio José de Campos, 111 – centro – Denise/MT, CEP: 78.380-000, telefone (65) 3342-1124, e e-mail: cmdenise@vsp.com.br

E, para constar, foi lavrado o presente termo de registro, de publicação e de comunicação, para os devidos fins e efeitos.

Câmara Municipal de Denise/MT, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, aos 07 de junho de 2010.

CÍCERO GAMA DOS SANTOS
Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2010
CONVITE Nº 001/2010

OBJETO: Fornecimento e entrega, por abastecimento, mediante requisição de aquisição de combustível

(gasolina comum), com previsão de pagamento mensal mediante a fatura (nota fiscal) correspondente ao fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum para o ano de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 22, §3º; 6º, II; 13, III; 23, II, "a" e 43, VI, todos da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Por ter sido considerada vencedora pela Comissão de Licitação, estar dentro dos limites da modalidade empregada e por fim a ser proposta de MENOR PREÇO o que atinge o fim dom interesse público, sem descuidar da aptidão técnica documentalmente comprovada.

FAVORECIDO: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA (POSTO VIP).

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO:

R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO:

07 (sete) meses, de JUNHO a DEZEMBRO de 2010.

Pelo exposto, ratifico, homologo e adjudico o objeto da presente licitação ao favorecido supra, encerrando o presente procedimento com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

DENISE/MT, 18 de junho de 2010.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

RG 0746508-4 SSP/MT – CPF/MF 850.124.081-87
END. RUA SETE DE SETEMBRO, 747 – CENTRO, DENISE/MT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2010; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT; Contratada: C.CEZAR DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA; Data Assinatura: 21/06/2010; Vigência:31/12/2010; Objeto: Aquisição de materiais de móveis para o plenário da Câmara Municipal de Sorriso – MT, ref. Carta Convite nº 007/2010; Valor: MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 15.491,30 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos); • RECURSOS: PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. - 01.001.01.031.0200.2002.449052.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Asplemat/DO**

TERCEIROS

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de julho de 2010, às 10 horas, na sede da empresa localizada à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva da sociedade, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2009.**
- Revogação do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, aprovado na AGE de 10 de fevereiro de 2009.**
- Ratificação dos atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2010.**
- Consolidação do Estatuto Social da Companhia, resultante das alterações havidas.**

Sinop(MT), 18 de junho de 2010

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA, empresa de direito jurídico, inscrita no CNPJ nº 83.854.281/0011-49, localizada no município de Aripuanã/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI para ampliações das edificações da indústria para operacionalizar, serraria, beneficiamento, laminadora e fábrica de compensado. Não foi solicitado EIA/RIMA.

WILSON DALTROZO e OUTROS, CPF: 049.256.610-00, Fazenda Cidade Verde no Município de Poxoréo/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 01 equipamento tipo "Pivot Central", área total irrigada de 163,62 ha com captação no Córrego Perdido, coordenadas geográficas: S 15° 21' 23,7" e W 54° 21' 38,5".

IND. E COM. DE MADEIRAS SINOP LTDA - CNPJ 15.350.366/0001-68 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, na Estrada Rosália, s/nº, Km 0,05 – São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Vicente da Riva, CPF nº 219.187.598-04 e **Maria Luísa Mancini da Riva**, CPF nº 063.193.758-76, tornam público que requereram junto a SEMA-MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Loteamento Sol Nascente, localizado no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PROJETO FERNISIS ÓLEO LIMPO LTDA ME, CNPJ:09.491.335/0001-24, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de Licenciamento Ambiental LP, LI e LO para **INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE ÓLEO VEGETAL**, localizado no município de Cuiabá – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELCI POTRICH

Portador do CPF nº **520.783.371-53**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bahia I e II localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDEMAR POTRICH

Portador do CPF nº **607.243.661-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bahia III localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDEMAR POTRICH

Portador do CPF nº **607.243.661-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bahia IV localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VANIR POTRICH

Portador do CPF nº **053.480.050-53**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bahia V localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VANIR POTRICH

Portador do CPF nº **053.480.050-53**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Sabia localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VANIR POTRICH

Portador do CPF nº **053.480.050-53**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Canadá localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VANIR POTRICH

Portador do CPF nº **053.480.050-53**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Jatobá localizada no município de Feliz Natal/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MACHADO ALVES & BARBOSA LTDA ME, CNPJ: 12.072.613/0001-13, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, localizada no município de Paranaíta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2010

CONTRATO: 007/2010

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SIMAVA – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Vale do Arinos - Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto Curso de Segurança na Operação da Pá Carregadeira"

DO VALOR: R\$ 3.320,83

VIGÊNCIA: 16/06/2010 à 31/07/2010

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD
 Voniclei Gasparini – Presidente do SIMAVA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480, com sede na Rodovia BR 364 Km 750, s/n, Deciolândia, Diamantino-MT, CEP- 70.400-000, inscrita no CNPJ nº: 05.682.036/0001-16, telefone 65 3334 1033, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência, Edital Nº 002/2010, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em obras rodoviárias, para Execução de obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-480, no sub-trecho entroncamento Rodovia BR 364 – entroncamento MT-235 numa extensão de 54,63 Km (cinquenta e quatro quilômetros, seiscentos e trinta metros), conforme projeto, com realização prevista para o dia 21 de julho de 2010, as 9:00 horas na sede da Associação. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 01 de julho 2010, mediante recolhimento da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável, de 2ª a 6ª feira das 8:00 as 11:30 e das 13:00 a 17:00 horas na sede da Associação. Diamantino-MT, 21 de Junho de 2010.

SALAZAR JONAS MARQUETTI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

JOSÉ VIGOLO E OUTROS, CPF 196.021.039-49, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Vera/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2010

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum (MT), **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na Sede do SAAE de Nova Mutum (MT), para apresentar documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Edson Grisa	Operador de Bomba

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o SAAE de Nova Mutum (MT) convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 21 de Junho de 2010.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Publicar

INIVALDO MARTINI de CPF nº 225.632.379-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da LAU e PRAD em execução da Faz. Lote Irmandade, no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0407-30, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos da Unidade BRASNORTE, localizada no Município de Brasnorte - MT

NILSON MARTINS DA SILVA (CPF: 267.730.828-20) Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e TARE de sua propriedade denominada **FAZENDA SALTO DAS ESTRELAS**, zona rural, Salto do Céu - MT.

DEOLINDO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR, CPF nº 096.885.078-22, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Paineira, localizada no município de Nova Monte Verde/Juara-MT, não sendo determinado EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOÃO LUIZ RANZAN E OUTROS, CPF 057.788.160-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU para a Fazenda Cabocla, localizada no município de Juruena-MT, não sendo determinado EIA. **Referência Consultoria Ambiental - Fone: (66) 3521-9803/7519.**

TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.

CNPJ Nº 09.675.617/0001-81

NIRE Nº 51300009510

CUIABÁ – MATO GROSSO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

DATA: 30/04/2010; **HORAS:** 9:30; **LOCAL:** Sede da Sociedade, na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6622B, fundos, Bairro São José, em Cuiabá – MT; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** dispensado de acordo com o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76; **ACIONISTAS PRESENTES:** acionistas detentores da totalidade das ações emitidas pela Companhia; **MESA DIRIGENTE: Presidente** – Frank Bollmann, **Secretário** – José Carlos Manzo; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES CONFORME ORDEM DO DIA:** 1º) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas; 2º) Aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, arquivadas na Junta Comercial do Mato Grosso juntamente com esta ata; 3º) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$1.000.611,89 (um milhão, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para: a) Reserva Legal no valor de R\$1.539,44 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); b) Saldo de R\$999.072,45 (novecentos e noventa e nove mil, setenta e dois reais e quatro centavos) para distribuição de dividendos aos acionistas; 3º) Aprovada a distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$1.539,44 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) provenientes de reversão da Reserva Legal; 4º) Aprovado que a remuneração anual global da Administração para o ano de 2010 não será superior à remuneração do ano anterior. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes; Frank Bollmann – **Presidente**, José Carlos Manzo – **Secretário**, Frank Bollmann e José Carlos Manzo – **Diretores da Tuper S/A**. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01, página 3. Frank Bollmann - Presidente. José Carlos Manzo - Secretário. Cuiabá - MT, 30 de abril 2010. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/06/2010 SOB N° 20100472036. Protocolo: 10/047203-6, DE 31/05/2010. Empresa: 51 3 0000951 0. **TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL.**

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A.

CNPJ Nº 11.350.362/0001-29

NIRE Nº 51300010267

CUIABÁ – MATO GROSSO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

DATA: 30/04/2010; **HORAS:** 9:45; **LOCAL:** Sede da Sociedade, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6622C, fundos, Bairro São José, em Cuiabá – MT; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** dispensado de acordo com o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76; **ACIONISTAS PRESENTES:** acionistas detentores da totalidade das ações emitidas pela Companhia; **MESA DIRIGENTE: Presidente** – Leonardo Afonso Grosskopf, **Secretário** – José Carlos Manzo; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES CONFORME ORDEM DO DIA:** 1º) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas; 2º) Aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, arquivadas na Junta Comercial do Mato Grosso juntamente com esta ata; 3º) Aprovada a destinação do prejuízo líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$5.721,54 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a conta de Prejuízos Acumulados; 3º) Aprovado que a remuneração anual global da Administração para o ano de 2010 não será superior à remuneração do ano anterior. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes; Leonardo Afonso Grosskopf – **Presidente**, José Carlos Manzo – **Secretário**, Frank Bollmann e José Carlos Manzo – **Diretores da Tuper S/A**. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01, página 3. Cuiabá – MT, 30 de abril 2010. Leonardo Afonso Grosskopf - Presidente. José Carlos Manzo - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/06/2010 SOB N°: 20100472044. Protocolo: 10/047204-4, DE 31/05/2010. Empresa: 51 3 0001026 7. **TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETARIO GERAL.**

FRANCISCO LEMOS GUERRA, CPF: 295.366.788-10, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **AMPLIAÇÃO DA (LP) – LICENÇA PRÉVIA E (LI) – LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Fazenda Mataria – Cachoeira Grande Rod. BR 163 Km 548 + 14 km à Esquerda, s/n, Zona Rural – Nova Mutum/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ORLANDO MEINERZ

Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda Xavante, localizada no município de Feliz Natal MT.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275 - ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2010 - DATA, HORA E LOCAL: 10 de maio de 2010, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sita nas Margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº - Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Sra. Kátia Rabello, Sr. Plauto Gouvea e Sr. Vinícius Samarane. **MESA:** Presidenta, Sra. Kátia Rabello e como Secretário designado o Sr. Plauto Gouvêa. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1. Nos precisos termos do que preceitua o inciso II, do artigo 22 do Estatuto Social em vigor, os Conselheiros presentes elegeram para compor a Diretoria Executiva da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir desta data e com término previsto para o dia 30 de abril de 2013, os seguintes administradores: Para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** – Sr. **JOSÉ NAMEN SANCHES BOABAI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 2.121, Edifício L'Andresse, Apartamento 1.103, Bairro Lourdes, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30.160-042, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-2.798, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF(MF) sob o nº 229.949.476-68; para o cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE** – Sr. **PLAUTO GOUVÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na Av. Arthur Bernardes, nº 1.300/402, no Bairro São Bento, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30.350-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-524.666, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.680.476-49. Em seguida e de forma solene o Sr. Presidente deu posse aos Diretores eleitos, sendo lavrado tal termo e assinado por eles. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil, não se enquadrando, por conseguinte, nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas. A remuneração dos Diretores será de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) por mês, cabendo ao Diretor Presidente a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ao Diretor Superintendente o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). 2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Poconé(MT), 10 de maio de 2010. (ASS) Sra. Kátia Rabello, Presidente da Reunião e o Sr. Plauto Gouvêa, Secretário da Reunião. (ASS) Sra. Kátia Rabello, Sr. Plauto Gouvea e Sr. Vinícius Samarane. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100482309, em sessão de 2 de junho de 2010.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275 - ATA DA 15ª (DÉCIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2010 - DATA, HORA E LOCAL: 10 de maio de 2010, às 9:00 (nove) horas, na sede social, sita nas Margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de acionistas representando 53,44% (cinquenta e três, vírgula quarenta e quatro por cento) do capital social com direito a voto. **MESA:** Presidenta, Sra. Kátia Rabello e como Secretário designado o Sr. Plauto Gouvea. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 26 de abril de 2010, às páginas nºs 55, 66 e 52, respectivamente, e no jornal Diário de Cuiabá, de Cuiabá(MT), nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2010, às páginas nºs F-6, F-5 e F-6, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -** Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas Margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2010, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de suas respectivas remunerações, bem como da remuneração dos Diretores Executivos; e 4. Assuntos gerais. Poconé(MT), 20 de abril de 2010. Kátia Rabello – Presidenta do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1. Aprovadas as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 6 de abril de 2010, à página nº 45 e no jornal Folha do Estado, de Cuiabá(MT), no dia 7 de abril de 2010, à página nº 6. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 2.345.890,08 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos), ficará suspenso para uma posterior destinação. 3. Eleitos os acionistas adiante qualificados para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir desta data e tendo o seu término previsto para o dia 30 de abril de 2013, a saber: Para o cargo de **PRESIDENTA** - Sra. **KÁTIA RABELLO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 180, Apartamento 801, Bairro Sion, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30.315-430, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº MG-155.754, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF(MF) sob o nº 293.928.966-20; para o cargo de **VICE-PRESIDENTE** - Sr. **PLAUTO GOUVÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na Av. Arthur Bernardes, nº 1.300/402, no Bairro São Bento, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30.350-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-524.666, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.680.476-49; para o cargo de **MEMBRO** - Sr. **VINÍCIUS SAMARANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Gabriel Santos, nº 67, Apartamento 1.501, no Bairro Serra, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30.210-510, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-

1.381.243, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF(MF) sob o nº 635.705.996-04. Os Conselheiros ora eleitos assinam o termo de posse e, empossados, declaram que são acionistas e que não estão incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil, não se enquadrando, por conseguinte, nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas. Os acionistas presentes, com o exposto consentimento dos membros do Conselho de Administração ora eleitos, decidiram que a eles nada será devido a título de remuneração. Com relação aos membros da Diretoria Executiva decidiu-se que a remuneração será mensal e global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor que será devido a cada um dos seus membros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Poconé(MT), 10 de maio de 2010. (ASS) Kátia Rabello, Presidenta da Assembléia e Plauto Gouvea, Secretário da Assembléia. (ASS) Kátia Rabello por si e pelo Hotel Fazenda Rio Pixaim Ltda, Plauto Gouvea e Vinicius Samarane. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100482295, em sessão de 2 de junho de 2010.

**PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
ERRATA DO COMUNICADO DE CONVENÇÃO**

Fica retificado o Comunicado de Convenção do PMN/MT, publicado do Diário Oficial nº 25.341 de 18.06.2010, matéria 311.388, cuja data de realização da aludida Convenção deverá ser 26.06.2010 e não 20.06.2010 como foi publicado.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2010.

Celis Santin Borges
Presidente Executiva Estadual do PMN

COOPERATIVA DE GRAIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ09.521.470/0001-75, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, na zona rural de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS (COOPERALFA), CNPJ11.219.803/0001-58, torna publico que requereu a Secretaria do Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido da Licença Operação (LO), para obtenção de extração e beneficiamento de ouro, na zona rural do município de Apicás/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Extratores de Argila e Areia de Guarantã do Norte (COOPEAA GTA), CNPJ07.212.773/0001-80, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO) para obtenção de extração de argila na zona urbana do município de Guarantã do Norte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Diamantino Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, em vias urbanas do município de Diamantino/MT.

Cooperativa Brasileira de Diamantes Ltda, CNPJ09.164.776/0001-11, torna publico que requereu a SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para extração de Diamante, zona rural, Torixoréu/MT.

Clarion S/A Agroindustrial, CNPJ 24.956.666/0001-86 torna publico que requereu a SEMA/MT, Renovações das Licenças de Operação (L.O), de 05 poços tubulares, conforme processos nº 52/2004, 53/2004, 54/2004, 2799/2005 e 243510/2006. End: Avenida Z, 1801, Distrito Industrial de Cuiabá, MT.

JOÃO DA SILVA, CPF Nº. 048.715.451 - 72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU para a Fazenda Sobradinho, localizada no município de Jaciara/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Três Irmãos Engenharia LTDA., CNPJ15.046.287/0001-68, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para poço tubular profundo na Rua N, Lote 13/18 e 99/108, Quadra industrial 07, Jardim Industrial, Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e do Art. 38 do Estatuto Partidário, ficam convocados, por este edital, os filiados ao Partido Democrático Trabalhista no Estado de Mato Grosso - PDT/MT para a Convenção Estadual a ser realizada no dia 30 de julho de 2010, com início às 14:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na Escola Estadual Liceu Cuiabano "Maria de Arruda Müller", situado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Presidente Marques, no Centro de Cuiabá-MT, para, de acordo com a Resolução Estadual do PDT n.º 001/2010, deliberar sobre a seguinte pauta,

ORDEM DO DIA

- 1) - Decidir sobre alianças e Coligações em nível estadual nas eleições de 2010;
- 2) - Escolha dos candidatos do PDT-MT a Governador, Vice- Governador, Senador e Suplentes, Deputados Federais e Deputados Estaduais para as eleições de 2010;
- 3) - Fixação de valores máximos de gastos para as candidaturas;
- 4) - Outros Assuntos.

Otaviano Olavo Pivetta
Presidente Estadual do PDT/MT

DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME, VEM A PÚBLICO, DEMOSTRAR QUE PEDIU A SEMA - MT/SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUE REQUEREU O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO - DO PROCESSO 866.325/2009 LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, NA DATA DE 18 DE junho DE 2010.

Curtume Fuga Panorama Ltda, torna público que requereu junto a SEMA/MT, sua Renovação de LO Licença de Operação para atividade de Beneficiamento Pele Bovina. localizado no município de Cáceres - MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MAIO/2010**

CONTRATO 001/2010. OBJETO: Contrato a Execução de Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica com Extensão de 15 km (quinze quilômetros) da Rodovia MT 320 no Município de Marcelândia - MT. **CONTRATADO: EMP CONSTRUTORA LTDA. VALOR:** R\$ 4.452.578,47 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **Data Assinatura:** 03/05/2010. **Data Vigência:** 03/01/2011. **(DMT/DO)**

EXTRATO DE CONTRATO 015/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Centro de Diagnostico Vida Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 26/04/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de exames de ecocardiograma.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2010

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 009/2010**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e o Centro de Diagnóstico Vida Ltda, no valor de até R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 26 de abril de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

N. DALPIAZ ME, CNPJ10.978.271/0001-70, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental do poço tubular localizado na Estrada Vicinal, s/n, Gleba Taquaral, no Município de Juara/MT.

**PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA
DIRETÓRIO ESTADUAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Diretora Provisória Regional do **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP**, do Estado de Mato Grosso, **convoco**, nos termos da Lei e do Estatuto partidário, os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Regional, a reunir-se no próximo dia 30 de junho de 2010, às 13:00hs às 18:00hs no Auditório Lecínio Monteiro da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, centro político administrativo, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre propostas de celebração de coligações com outras agremiações partidárias às eleições previstas para este ano;
2. Escolha dos candidatos do partido a Governador, Vice Governador, Senador, Suplente de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual às eleições previstas para este ano;
3. Sorteio dos números dos candidatos proporcionais do partido às eleições previstas para este ano;
4. Outros assuntos de interesse do partido, com relação às eleições previstas para este ano.

Cuiabá - MT, 18 de junho de 2010.

Rubney Cano de Brito
Presidente Regional do PRP/MT

SINDICATO RURAL DE CARLINDA/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos Serviços de Manutenção da Rodovia MT - 208 - Trecho: Rio Paranaita- Nova Monte Verde-Rio Juruena, com extensão de 175,0 km SINDICATO RURAL DE CARLINDA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo licitatório Tomada de Preços n.º 001/2010, cuja abertura se tornou feito às 14:30 horas do dia 11 de junho de 2010, consagrou-se vencedora a empresa OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.853.451/000122, sediada na Av. Rubens de Mendonça, nº 2.000 - sla 102- Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, valor da proposta de preço apresentada der R\$ 554.995,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). CARLINDA-MT, 21 de junho de 2010.

VALDENIR BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

RÍVOLI SPA
Localidade Ca'Campagna
IVA n. 00361900236
37010 RÍVOLI VERONESE (VR)
CGC n. 00361900236

BALANÇO - SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2009

	31.12.2008	31.12.2009
	Euro	Euro
ATIVO		
A) CRÉDITOS COM SÓCIOS PAGAMENTOS AINDA DEVIDOS		
B) IMOBILIZAÇÕES		
I Imobilizações imateriais:		
3)Direitos de brevê industrial e de utilização de obras de arte	200.540	218.741
Fundos de amortização	(196.849)	(209.909)
Total 3)	3.691	8.832
6) Imobilizações em curso e adiantamentos	-	77.925
Total 6)		
7)Outros	223.572	239.172
Fundos de amortização	(91.729)	(116.443)
Total 7)	131.843	122.729
Total I	135.534	209.486
II.Imobilizações materiais:		
1) Terrenos	1.129.054	534.091
Construções	3.694.974	2.690.242
Fundos de amortização	(1.262.188)	(1.103.293)
Total 1)	3.561.840	2.121.040
2) Instalações e maquinaria	4.706.337	4.765.625
Fundos de amortização	(4.427.434)	(4.555.728)
Total 2)	278.903	209.897
3) Equipamentos industriais e comerciais	522.499	1.742.670
Fundos de amortização	(488.980)	(504.331)
Total 3)	33.519	1.238.339
4) Outros bens	939.229	964.016
Fundos de amortização	(754.294)	(813.926)
Total 4)	184.935	150.090
Total II	4.059.197	3.719.366
III. Imobilizações financeiras		
1) Participações em:		
a) Empresas controladas	20.000	4.706.775
b) Outras empresas	230.491	2.310.491
Total 1)	250.491	7.017.266
2) Créditos:		
a) Com empresas controladas		
c) Para outros		
· Pagáveis após 12 meses	49.973	52.106
Total 2)	49.973	52.106
3) Outros títulos	33.172	41.354
Total III	333.636	7.110.726
TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES	4.528.367	11.039.578
C) ATIVO CIRCULANTE		
I. Saldos		
1) Matérias – primas, subsidiárias e de consumo	901.389	472.125
3) Obras em curso sob encomenda	7.333.855	1.188.611
4) Produtos acabados e mercadorias	2.189.118	-
Total I	10.424.362	1.660.736
II. Créditos:		
1) Com clientes:		
· Pagáveis em até 12 meses	17.649.543	26.992.462
· Pagáveis após 12 meses	-	-
Total 1)	17.649.543	26.992.562
4 bis) Créditos tributários		
· Pagáveis em 12 meses	752.332	683.525
· Pagáveis após 12 meses	-	-
Total 4 bis)	752.332	683.525
4 ter) Impostos antecipados		
· Pagáveis em 12 meses	860.152	691.139
· Pagáveis após 12 meses	4.174	1.468
Total 4 ter)	864.326	692.607
5) Com outros		
· Pagáveis em 12 meses	2.009.163	744.013
· Pagáveis após 12 meses	191.715	191.715
Total 5)	2.200.878	935.728
Total II	21.467.079	29.304.322
III. Atividades financeiras que não constituem imobilizações		

CONTINUAÇÃO

6) Outros títulos		11.002	11.305
	Total 6)	11.002	11.305
Total III		11.002	11.305
IV. Disponibilidades líquidas			
1) Depósitos bancários e postais			
· Pagáveis em 12 meses		479.063	3.462.791
· Pagáveis após 12 meses		37.511	51.120
Total 1)		516.574	3.513.911
3) Dinheiro e valores em caixa		20.779	14.928
	Total IV	537.353	3.528.839
	C)	32.439.796	34.505.202
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			
D) RATEIOS E REDESCONTOS			
a) Rateios ativos		260.086	-
b) Redescontos ativos			
· Pagáveis em até 12 meses		580.374	3.139.759
· Pagáveis após 12 meses		23.709	33.175
TOTAL DOS RATEIOS E REDESCONTOS	D)	864.169	3.172.934
TOTAL DO ATIVO	(A+B+C+D)	37.832.332	48.717.714
		31.12.2008	31.12.2009
PASSIVO		Euro	Euro
A) PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
I. Capital Social		8.500.000	8.500.000
IV Reserva legal		576.039	591.926
VII Outras reservas:			
a) Reserva facultativa		1.865.371	1.745.919
b) Reserva lucros com câmbios art. 2426 8 bis C.C.		-	123.810
IX Lucro (perda) do exercício		317.745	1.895.736
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.259.155	12.857.391
2) Para impostos inclusive adiado			
*Pagáveis em até 12 meses		320.991	504.783
*Pagáveis após 12 meses		80.423	216.035
B) FUNDOS PARA RISCOS E ÔNUS	B)	401.414	720.818
C) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	C)	664.441	748.733
D) DÉBITOS			
4) Débitos com bancos:			
a. Pagáveis em até 12 meses			
a) Débitos em C/C		2.476.252	804.419
b) Antecipações de créditos e contratos nacionais e externos		14.459.682	11.710.828
c) Financiamentos quirografários		664.810	969.293
17.600.74413.484.54		17.600.744	13.484.540
* Pagáveis após 12 meses			
a) Financiamentos quirografários		415.485	2.146.191
	Total 4)	18.016.229	15.630.731
6) Adiantamentos:			
*Pagáveis em até 12 meses		836.040	482.504
* Pagáveis após 12 meses		-	-
	Total 6)	836.040	482.504
7) Débitos com fornecedores			
* Pagáveis em até 12 meses		4.851.789	15.350.318
* Pagáveis após 12 meses		-	-
	Total 7)	4.851.789	15.350.318
12) Débitos tributários			
* Pagáveis em até 12 meses		336.868	544.072
* Pagáveis após 12 meses		-	-
	Total 12)	336.868	544.072
13) Débitos com institutos de previdência e de seguro social			
* Pagáveis em até 12 meses		226.287	151.236
* Pagáveis em mais de 12 meses		-	-
	Total 13)	226.287	151.236

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

14) Outros débitos

* Pagáveis em até 12 meses	768.786	1.961.877
* Pagáveis após 12 meses	37.512	51.120
Total 14)	806.298	2.012.997
D)	25.073.511	34.171.858

TOTAL DOS DÉBITOS

BALANÇO –SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31.12.2009

E) RATEIOS E REDESCONTOS

a) Rateios passivos	250.467	218.914
b) Redescontos passivos:		
· Pagáveis em até 12 meses	183.344	-
· Pagáveis após 12 meses		
TOTAL DOS RATEIOS E REDESCONTOS	E)	433.811
TOTAL DO PASSIVO	(A+B+C+D+E)	37.832.332
		48.717.714

CONTAS DE ORDEM

a) Fidejussórias dadas a terceiros	3.802.811	3.069.651
b) Bens de terceiros em leasing com compromisso	400.170	509.016
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	4.202.981	3.578.667

BALANÇO – CONTA ECONÔMICA EM 31.12.2009

A) VALOR DA PRODUÇÃO

1) Ganhos das vendas e prestações	41.180.010	94.192.649
2) Variações de saldo de produtos em elaboração e acabados	(2.482.873)	(581.036)
3) Variações de obras em curso sob encomenda	5.895.096	(6.145.244)
5) Outros ganhos e proventos:		
a) Maisvalia patrimonial	11.590	1.268.593
b) Aluguéis ativos	451.495	433.418
c) Contribuições juros	-	-
d) Proventos diversos	388.944	311.230
Total 5)	852.029	2.013.241
TOTAL DO VALOR DA PRODUÇÃO	A)	45.444.262
		89.479.610

B) CUSTOS DA PRODUÇÃO

6) Por matérias –primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias	Total 6)	(10.233.947)	(9.317.107)
7) Por serviços:			
a) Técnicos e produtivos	(22.589.045)	(57.075.002)	
b) Comerciais e gerais	(4.287.011)	(11.664.039)	
Total 7)	(26.876.056)	(68.739.041)	
8) Por uso de bens de terceiros:			
a) Aluguéis passivos e empréstimos	(1.419.013)	(1.267.371)	
b) Leasings industriais e comerciais	(593.144)	(426.363)	
Total 8)	(2.012.157)	(1.693.734)	
9) Para pessoal:			
a) Salários e estímulos	(3.018.194)	(2.722.476)	
b) Encargos sociais	(931.336)	(812.013)	
c) Rescisão de contrato de trabalho	(246.151)	(234.110)	
Total 9)	(4.195.681)	(3.768.599)	
10) Amortizações e desvalorizações:			
a) Amortização das imobilizações imateriais	(73.753)	(37.697)	
b) Amortização das imobilizações materiais	(526.744)	(481.540)	
c) Desvalorização dos créditos do ativo circulante	(90.000)	(140.000)	
Total 10)	(690.497)	(659.237)	
11) Variações dos saldos de matérias-primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias	245.253	429.263	
Total 11)	(245.253)	(429.263)	
c) Rescisão de contrato de trabalho	(246.151)	(234.110)	
Total 9)	(4.195.681)	(3.768.599)	
10) Amortizações e desvalorizações:			
a) Amortização das imobilizações imateriais	(73.753)	(37.697)	
b) Amortização das imobilizações materiais	(526.744)	(481.540)	
c) Desvalorização dos créditos do ativo circulante	(90.000)	(140.000)	
Total 10)	(690.497)	(659.237)	

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

11) Variações dos saldos de matérias-primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias		245.253	429.263
	Total 11)	(245.253)	(429.263)
14) Encargos diversos de gestão		(321.872)	(800.756)
	Total 14)	(321.872)	(800.756)
TOTAL DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO		(44.084.957)	(85.407.737)
DIFERENÇA ENTRE O VALOR E O CUSTO DA PRODUÇÃO		1.359.305	4.071.873
BALANÇO – CONTA ECONÔMICA EM 31.12.2009			
C) PROVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS			
15) Proventos de participações:			
c) outras empresas		10.200	-
	Total 15)	10.200	-
16) Outros proventos financeiros:			
d) proventos diferentes dos precedentes		99.020	62.801
	Total 16)	99.020	62.801
17) Juros e outros encargos financeiros:			
a) juros passivos sobre mútuos e financiamentos de médio e longo prazo		(69.783)	(38.682)
b) juros passivos-Lei 1329/1965 (Sabatini)		-	(4.270)
c) juros passivos com bancos		(1.332.411)	(673.311)
d) juros passivos e encargos financeiros diversos		(14.659)	(13.725)
	Total 17)	(1.421.123)	(725.718)
7bis) Lucros e perdas com câmbios			
a) lucros em negociações do câmbio		3.259.083	1.914.317
b) diferenças ativas de câmbios		427.544	679.392
c) perdas com negociações cambiais		(2.613.284)	(2.698.920)
d) diferenças passivas com câmbios		(303.734)	(290.047)
Total 17 bis)		769.609	(395.258)
TOTAL DOS PROVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS	(15+16-17+-17 Bis)	(542.294)	(1.058.175)
D) CORREÇÕES DE VALOR DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS			
19) Desvalorizações:			
a) de participações		-	-
	Total 19)	-	-
TOTAL DA CORREÇÃO DO VALOR DAS ATIVIDADE FINANCEIRAS		-	-
E) PROVENTOS E ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS			
20) Proventos extraordinários:			
a) superveniências ativas e insubsistências passivas		33.794	25.042
	Total 20)	33.794	25.042
21) Encargos extraordinários:			
a) superveniências passivas e insubsistências ativas		(120.090)	(75.348)
	Total 21)	(120.090)	(75.348)
TOTAL DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(20-21)	(86.296)	(50.306)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(A-B+-C+D+-E)	730.715	2.963.392
22) Imposto de renda do exercício, corrente, deferido e antecipado			
a) Imposto de renda – corrente		(668.089)	(576.534)
b) Imposto de renda – antecipado		247.754	79.763
c) Imposto de renda – adiado		(117.575)	(474.879)
d) Uso do fundo do imposto antecipado		(44.162)	(251.482)
e) Fundo do imposto adiado		169.102	155.476
Total 22)		(412.970)	(1.067.656)
LUCRO (PERDA) DO EXERCÍCIO		317.745	1.895.736

Rívoli Veronese, 31 de março de 2010.

Este balanço obedece à escrituração contábil nos termos da lei.

Assinatura do Dr. Eng. Aldo Segala – Presidente do Conselho de Administração (assinado).

Até este ponto a tradução. É fiel.

Brasília, 10 de junho de 2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Concept Confeccões Ltda.**, estabelecida à Av. Marechal Rondon, 991, Centro, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ 04.721.805/0001-85, e Inscrição Estadual 13.204.581-8, comunica o extravio de 5 blocos de notas fiscais de 001 à 125.

Bossi Peças e Serviços Ltda, Cnpj 02.321.559/0001-4, I.M. 62695, End: Av. A Quadra ADM, Lote 17 a 25, Distrito Industrial em Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de Série 3, nº 3930, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Publicar**

A empresa **SERGIO ANCELMO DA SILVA – ME** com CNPJ nº 04.921.593/0001-80 e IE 13.207.057-0, estabelecida na Av. Macário Subtil de Oliveira, 483, Centro, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais do bloco Série D-1 que compreende a n° 151 à 500 e a n°. 578, sendo todas as notas contabilizadas, as quais foram extraviadas sem causar prejuízo algum ao estado, conforme BO 722/2010.

Extravio de documentos

J. AURELIANO COSTA - CNPJ 01.058.820/0001-05-I.E.13.166.811-0, estabelecida à Av. Bom Jesus, nº1002, centro, Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio de Talão Mod. D-1, N°001 a N°375; e os Livros R.I. N°001 ao N°005, R.E. N°001 ao N°005, R.S. N°001 ao N°005, R.A.I. N°001 ao N°005, T.O. N°001.

MADEIREIRA PORTAL DA AMAZONIA LTDA-CNPJ: 00.795.972/0001-10. I. E. 13.164.310-0. Av. Principal, s/n União do Sul. União Do Sul. Foram extraviados todos os blocos de notas fiscais da empresa, todos os livros fiscais sendo eles livros registro de entrada, saída, apuração do ICMS, inventário e termo de ocorrências. A empresa não obteve nenhuma movimentação econômica fiscal nos últimos 5 anos.

A Empresa **Drunn e Silva Ltda – EPP**, estabelecida à Av. Brasil, no Centro, na cidade de Tangará da Serra, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.761.393/0001-03 e

Inscrição Estadual 13.313.368-0, comunica o extravio de todos os documentos fiscais e sociais da empresa, inclusive livros fiscais, blocos e notas fiscais e livros contábeis.

A empresa **Trombim e César Silva Ltda – EPP**, estabelecida à Av. Professora Alice F. Silva Pereira, nº 1.050, no Bosque da Saúde – CPA 3, na cidade de Cuiabá, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.765.073/0001-13 e Inscrição Estadual 13.313.662-0, comunica o extravio de todos os documentos fiscais e sociais da empresa, inclusive livros fiscais, blocos e notas fiscais e livros contábeis.

PAULO DANIEL DETONI E OUTROS, produtor rural- pessoa física, inscrito no CPF nº 638.875.766-91, Insc. Estadual nº 13.276.942-5, estabelecida na Fazenda São João, Margem Direita MT 240 a 50 KM da sede, s/nº, Zona Rural, Agua Boa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002 e Notas Fiscais de Sidas dos Numeros 26 a 125.

ANTONIO CARLOS DETONI E OUTROS, produtor rural- pessoa física, inscrito no CPF nº 302.563.306-97, Insc. Estadual nº 13.231.261-1, estabelecida na Fazenda Antonieta, corrego margem Direita do Rio 7 de setembro, s/nº, Zona Rural, Agua Boa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002 e Notas Fiscais de Sidas dos Numeros 251 a 350.

Maria Pereira de Mello, Cnpj 02.043.018/0001-04, I.E. 13.180.338-7, End: Rua A, Qd. 2, nº 2015, Lote 19, São Domingos, Sorriso/MT. Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Saída: Série D-1: nº 0001 até 1000 AIDF nº 345/98 e 1001 até 1250 AIDF nº 1320/04 e Série D-2: nº 001 até 500. **Publicar**

MXR CEREALISTA E CORRETORA DE CEREAIS LTDA ME, CNPJ 09.418.755/0001-85, e I.E.13.355.951-3; Sitú. Av. Curitiba, 2955, Sala 08, Centro/Sorriso-MT. Em cumprimento a Legislação Vigente, DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Notas Fiscais de saída modelo 1 nº 001 à 075 Todas em Branco.

A empresa **Polato Algodoeiro Comércio e Serviços Ltda**, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 118, Zona Rural, no bairro Pedra Preta, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 05.551.701/0001-32 e Insc. Estadual 13.216.263-6, comunica o extravio de formulários contínuos de notas fiscais em branco, nº 1201 ao 2000, Livro de Registro e utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2008

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - ME

C.N.P.J. nº. 04.548.165/0001-53

VIGÊNCIA: 02/06/2010 a 01/09/2010.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 34/2008/TJ-MT

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 64.799.539/0001-35

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011

VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta para acrescentar ao valor contratado a importância de R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS



Edital n. 37/10 - SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:

O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Oitava Turma – dia 09 de julho de 2010, às 14:30 horas – 3ª Sessão Ordinária - **ORDEM DO DIA:** 1) Processo n. 3.958/05 – CLASSE I – Representante: A.H.S. (Advogado: Ana Heloisa Sachuk – OAB/MT 13.219/O) – Representado: K.E.D.S. (Advogado: Kelsen Eustaquio da Silva – OAB/MT 9.813/B) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 2) Processo n. 4.342/05 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: E.F.H. (Advogado: Ana Carolina Federeci de Almeida – OAB/MT 10.880/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 3) Processo n. 5.162/07 – CLASSE I – Representante: R.A.D. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: K.F.F.C. (Advogado: Milton Vizini Correa Junior – OAB/MT 3.076/A) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 4) Processo n. 5.649/08 – CLASSE I – Representante: Ex Officio – Representado: W.F.C.D.S. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Cristiano

Alcides Basso. 5) Processo n. 5.992/08 – CLASSE I – Representante: Ex Offício – Representado: E.D.D.C. (Advogado: Ewerson Duarte da Costa – OAB/MT 4.842/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 6) Processo n. 6.065/08 – CLASSE I – Representante: Ex Offício – Representado: R.C.D.S. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito. 7) Processo n. 6.125/08 – CLASSE I – Representante: L.A.S.D.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Representado: C.P. (Advogado: Cynara Piran – OAB/MT 6.805/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 8) Processo n. 6.197/09 – CLASSE I – Representante: M.L.G. (Advogado: Benedito Antonio Bruno – OAB/MT 7.818/O) – Representado: V.R.M.F. (Advogado: André Luis Melo Fort – OAB/MT 10.664/O) – Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito. 9) Processo n. 6.237/09 – CLASSE III – Representante: C.L.D.N. (Advogado: César Lima do Nascimento – OAB/MT 4.651/O) – Representado: L.M.D.C. (Advogado: Lindolfo Macedo de Castro – OAB/MT 7.174/O) – Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito. 10) Processo n. 6.302/09 – CLASSE I – Representante: Ex Offício – Representados: P.F.M. (Advogado: Paulo Fabriny Medeiros – OAB/MT 5.940/O) e T.N.B. (Advogado: Tatyane Neves Balduino – OAB/MT 10.877/A) – Relator: Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 22 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 25190-78.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): M. CANOVA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA

EXECUTADO(A,S): MARGUE DO SANTOS ANDRADE

CITANDO(A,S): Margue dos Santos Andrade, brasileira, solteira, portadora do RG n° 646886 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n° 690.530.811-00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/10/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.788,41

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Alega a exequente que em 05 de junho de 1999 firmou com a executada contrato particular de compromisso de venda e compra de parte ideal de terreno, construção global e outras avenças, no valor de R\$ 41.160,00, a ser pago por financiamento. Ocorre que a executada descumpriu o contrato convencionado, pois pagou as prestações vencidas até 20/01/2005 e se tornou inadimplente desde 20/02/2005. Assim, requer seja a executada citada para efetuar o pagamento da importância devida de R\$ 26.788,41.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) ó(a, s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2010.


Naércio Odilo Rondon
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

**ESTADO DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIATÁ – MT
JUIZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO

NULIDADE DE ATO JURÍDICO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N° 2008/24

ESPÉCIE: AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: LYSIAS PAULINO LUZ e NATALIA PEREIRA LIMA LUZ e SONIA APARECIDA LUZ e JUNIA LUZ PONTES e DINAH LOURDES LUZ DE

MELO e MARIO SILAS LUZ e IVETE COSTI RIBEIRO LUZ e MARY CLEA LUZ DA CUNHA e RONALD MARTINS DA CUNHA e NEIVA MARIA LUZ MARIANO e NILON MARIANO

REQUERIDO: MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA e ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA

CITANDO: MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 015.809-25 RG: 077.536 SSP/MT, BRASILEIRO, CASADO, TOPOGRAFO, ENDEREÇO: EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 500.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de Nulidade de Ato Jurídico, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Nulidade de Ato Jurídico, tendo como requerente Lysias Paulino Luz e Natalia Lima Luz e Sonia Aparecida Luz e Junia Luz Pontes e Dinah Lourdes Luz De Melo e Mario Silas Luz e Ivete Costi Ribeiro Luz e Mary Clea Luz Da Cunha e Ronald Martins Da Cunha e Neiva Maria Luz Mariano, E Nilon Mariano contra Manoel Pinheiro De Oliveira E Organização Comercial E Imobiliária Trivelato Ltda; requerendo em caráter de urgência, a teor do artigo 167, I, 21 da Lei dos Registros Público (lei n° 6.015/73); objetiva igualmente, o presente registro, impedir que terceiros pessoa, inocentes e de boa-fé, sejam prejudicadas na hipótese de adquirirem um imóvel, cujo negócio jurídico subjacente o qual deu origem à transferência de propriedade imobiliária, foi realizado dentro da mais gritante irregularidade e ilicitude. Consoante farta documentação em anexo, a qual se reportar por brevidade, os autores são filhos, filhas, noras e genros, do Senhor Mário Luz e da Senhora Valdomira Paulino Luz, Estes Falecidos; quando em vida, Mario Luz e sua esposa Valdomira eram proprietários de imóvel rural situado no município de Nova Ubitatã – MT; em face do óbito e em decorrência de sucessão hereditária o imóvel acima foi transferida, automaticamente para os autores consoante, acontece que os autores deparam-se com o procedimento inusitado, anormal e quiçá, criminoso, porque parte do imóvel uma área de 300,00 hás (trezentos hectares) havia sido transferida e registrada, junto ao CRI, para o nome da empresa ré; ocorre que – segundo verifica do texto da escritura, a referida venda, para a segunda ré, teria realizada por meio de um falso procurador, qual seja, primeiro réu, Manoel Pinheiro de Oliveira cuja a documentação segue em anexa; sendo que os autores requerem que seja a citação dos réus, e julgado procedente os pedidos para os fins, cumulativos, a nulidade de negócio jurídico subjacente, a nulidade da Escritura Publica de Venda e Compra de Imóvel Rural, o cancelamento do registro da escritura; a condenação dos réus; o depoimento pessoal dos réus e testemunhas.

DECISÃO: Vistos etc. Citem-se as rés certas e qualificadas por correio (art. 222, caput, do CPC), bem como, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias, eventuais interessados desconhecidos ou incertos (artigos 231, I e 232, IV, ambos do CPC), todos para, querendo, oferecerem resposta no prazo legal (arts. 191 e 297, ambos do CPC), cientes de que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (arts. 285 e 319 do CPC). Atentem-se os autores para o cumprimento das formalidades previstas no artigo 232 do CPC, notadamente a publicação em jornal da região de Sorriso, local em que está registrado o imóvel, sob pena de nulidade da citação por edital e impossibilidade de prosseguimento do feito, com sua extinção. Sem prejuízo, defiro o requerimento constante do item 3.1 da exordial (fls. 25), o que faço com fulcro nos artigos 1º, 21 e 167, inciso I, alínea “21” e inciso II, alínea “12”, todos da Lei n° 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e com base na verossimilhança das demais alegações constantes da petição inicial e sua emenda. Por fim, sem prejuízo de ulterior complementação das custas processuais, por ora fica acolhido o valor atribuído à causa pelos autores às fls. 315/316 bem como fica acolhida a emenda a inicial de fls. 309/316, nos termos dos artigos 264 e 294, ambos do Código de Processo Civil, eis que ainda não houve a citação, autorizando, portanto, a alteração da causa de pedir e dos pedidos. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso p/ Nova Ubitatã, 02 de setembro de 2008.

Carlos José Rondon Luz juiz de Direito.

Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei.

Nova Ubitatã – MT, 17 de maio de 2010

Marcileia Capitânio Muller de Souza
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".